



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 7.452, DE 01 DE JUNHO DE 2.021

P. 78.735/2.020 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Colaboração, referente a repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AELESAB						
SERVIÇO	META	PARCELA subv	PARCELA aux	SUBV ANO	AUX ANO	TOTAL DOS REPASSES ANO
Projeto de Acolhimento Institucional – Abrigo Quarentena para Crianças e Adolescentes	10	R\$ 25.000,00		R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00
TOTAL	10					R\$ 200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão advindas da destinação do IRRF e doações de pessoas físicas e jurídicas na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sendo repassados de Maio a Dezembro de 2.021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 01 de junho de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA DO BEM - ESTAR SOCIAL

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.453, DE 01 DE JUNHO DE 2.021

P. 51.043/21 Prorroga o abono salarial instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 5.737, de 06 de maio de 2.009, aos servidores inativos e pensionistas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Excetuando os abrangidos pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários de seus respectivos órgãos, fica prorrogado até março de 2.022, aos inativos da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, o pagamento do abono não incorporável, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 5.737, de 06 de maio de 2.009.

Art. 2º Os recursos referentes ao abono concedido aos inativos serão suportados financeiramente pelos órgãos empregadores, ficando desde já autorizada a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev,

a efetuar os respectivos pagamentos, sendo que até março de 2.022, os órgãos empregadores repassarão a essa Fundação, integralmente, o valor correspondente, com correção monetária, nos termos desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas verbas próprias no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.021.
Bauru, 01 de junho de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.454, DE 01 DE JUNHO DE 2.021

P. 107.072/2.020 Ap. 8.845/09 (capa) Autoriza a transferência da doação de área da empresa BRIOLUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA para a empresa COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação, de um lote de terreno localizado no Distrito Industrial III, para a empresa COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2327, Lote 03 - Distrito Industrial III

“UM TERRENO para fins industriais, situado no lado ímpar do quarteirão 2 da Rua Ronise Motta Pegoraro de Souza, correspondente ao lote 03 da quadra N do loteamento denominado Distrito Industrial III - Cláudio Guedes Misquiati, nesta cidade de Bauru-SP, com área de 1.074,84m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P09, localizado na Rua Ronise Motta Pegoraro de Souza, a 46,27m mais o arco de esquina de 14,16m com raio igual a 9,00m da Rua Romeu Sola; segue por uma distância de 26,96m e azimute plano de 54°30'57” até o ponto P10, confrontando com a referida Rua Ronise Motta Pegoraro de Souza; deflete à direita e segue por uma distância de 39,74m e azimute plano de 144°28'03” até o ponto P14, confrontando com o lote 4; deflete à direita por uma distância de 27,14m e azimute plano de 234°29'09” até o ponto P13, confrontando com a Rua Iracema Cândida Posca, quarteirão 02, lado par; deflete à direita por uma distância de 39,75m e azimute plano de 324°43'27” até o ponto P09, ponto inicial da descrição desse perímetro, confrontando com o lote 02, conforme matrícula nº 134.004 - 2º ORI.”

Art. 2º A Regularização Fundiária (Reurb-E) do Distrito Industrial III, alterou o memorial descritivo da matrícula mãe nº 88.089, assim como gerou matrículas individualizadas para cada lote, antes inexistentes, alterado as suas numerações e descrições.

Art. 3º A área descrita no art. 1º foi objeto de Concessão de Direito Real de Uso para a empresa BRIOLUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, autorizada pela Lei Municipal nº 5.753, de 15 de junho de 2.009.

Art. 4º A doação da área transfere todos os direitos da empresa BRIOLUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA diretamente para a empresa COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, que a sucede em todos os direitos e deveres, regendo-se a partir da publicação desta Lei por suas disposições.

Parágrafo único. A transferência da doação da área encontra amparo no art. 13 da Lei Municipal nº 6.931, de 27 de junho de 2.017, e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM.

Art. 5º Na área descrita no art. 1º, a empresa COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, obriga-se a manter atividade compatível com a regulamentação municipal das Cidades Industriais, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo único. Fica a empresa sucessora autorizada a tomar posse da área transferida a partir da publicação desta Lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas, devendo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, realizar a regularização da doação, com as providências notariais da escritura pública de doação e registro na matrícula com obrigação do pagamento do ITBI e demais encargos cartorários.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão da doação, com a restituição da área ao Município, independentemente de notificação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 01 de junho de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CHARLES RODRIGO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.455, DE 01 DE JUNHO DE 2.021

P. 137.921/2.020 Ap. 14.759/09 (capa) Autoriza a transferência de área e doação da empresa CAROMILA TRANSPORTES LTDA para a empresa NS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º

Fica autorizada a doação de um lote de terreno localizado no Distrito Industrial III, para a empresa NS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2130, Lote 05 Distrito Industrial III.

UM TERRENO para fins industriais, situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Sebastião Polato, esquina com a Rua Ronise Motta Pegoraro de Souza, correspondente ao lote 5 da quadra J do loteamento denominado Distrito Industrial III - Cláudio Guedes Misquiat, nesta cidade de Bauru - SP, com área de 2.529,82m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P01 localizado na Rua Sebastião Polato, na confluência com a Rua Ronise Motta Pegoraro de Souza; segue por uma distância de 30,93 metros e azimute plano de 144°11'38" até o ponto P11, confrontando com a Rua Sebastião Polato; deflete à direita e segue por uma distância de 63,45 metros e azimute plano de 234°08'36" até o ponto P10, confrontando com o lote 01; deflete à direita e segue por uma distância de 40,20 metros e azimute plano de 323°46'12" até o ponto P08, confrontando com o lote 04; deflete à direita e segue por uma distância de 54,78 metros e azimute plano de 54°24'51" até o ponto pp=0, confrontando com a Rua Ronise Motta Pegoraro de Souza, quarteirão 06, lado ímpar; deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 14,10 metros e raio de 9,00 metros até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, delimitando a confluência entre as Ruas Ronise Motta Pegoraro de Souza e Sebastião Polato, conforme Matrícula nº 133.989 do 2º Cartório de Registros de Imóveis de Bauru.

Art. 2º A Regularização Fundiária (Reurb-E) do Distrito Industrial III, alterou o memorial descritivo da matrícula mãe nº 88.089, assim como gerou matrículas individualizadas para cada lote, antes inexistentes, alterado as suas numerações e descrições.

Art. 3º A área descrita no art. 1º foi objeto de Concessão de Direito Real de Uso para a empresa CAROMILA TRANSPORTES LTDA, autorizada pela Lei Municipal nº 5.828, de 10 de dezembro de 2.009.

Art. 4º A doação transfere todos os direitos da empresa CAROMILA TRANSPORTES LTDA diretamente para a empresa NS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, que a sucede em todos os direitos e deveres, regendo-se a partir da publicação desta Lei por suas disposições.

Parágrafo único. A transferência da área encontra amparo no art. 13 da Lei Municipal nº 6.931, de 27 de junho de 2.017, e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM.

Art. 5º Na área descrita no art. 1º, a empresa NS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA obriga-se a manter atividade compatível com a regulamentação municipal das Cidades Industriais, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo único. Fica a empresa sucessora autorizada a tomar posse da área transferida a partir da publicação desta Lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas, devendo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias realizar a regularização da doação, com as providências notariais da escritura pública de doação e registro na matrícula com obrigação do pagamento do ITBI, e demais encargos cartorários.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão da doação, com a restituição da área ao Município, independentemente de notificação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 5.828, de 10 de dezembro de 2.009.

Bauru, 01 de junho de 2.021

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CHARLES RODRIGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**AUTO DE INTERDIÇÃO**

NÚMERO	031/2021
INTERDIÇÃO	TOTAL
OCORRÊNCIA	Incêndio em residência
BENS AFETADOS	Residência
PROPRIETÁRIO	Madalena Regina Guarnieri da Silva
ENDEREÇO VISTORIADO	Rua Antônio Garbes de Matos
QUARTEIRÃO	2
NÚMERO	32
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	Vila Nova Celina

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 01/06/2021 constatou que a residência localizada na Rua Antônio Garbes de Matos número 2-32, Vila nova Celina, sofreu incêndio.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR TOTALMENTE** a residência.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, o apartamento não poderá ser ocupado.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 211/2021 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 01 de junho de 2021.

OUIDORIA GERAL

A OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Seção II**Secretarias Municipais****Secretaria da Administração**

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**SEDE da Secretaria da Administração**

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: administracao@bauru.sp.gov.br

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

OUIDORIA: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA DE NOMEACÃO**

A partir de 07/06/2021, portaria n.º 660/2021, nomeia **ROGERIO FABIANO MESCHINI**, RG n.º 25.965.526-0, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DO GABINETE**, do(a) **GABINETE DA PREFEITA**, conforme Processo n.º 88348/2021.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**EGP abre inscrições para palestras e cursos.**

As inscrições já estão abertas e podem ser realizadas até o dia 25 de junho às 17h no site da escola <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>.

Saiba mais sobre as palestras e cursos:

MINICURSO EAD: ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NAS ORGANIZAÇÕES

Ementa: O assédio é um fenômeno preocupante do contexto organizacional, devendo ser esclarecido e prevenido em todas as suas interfaces. Este minicurso visa conceituar e definir assédio moral e sexual no ambiente de trabalho; propor a compreensão sobre como e porque ocorrem; orientar a respeito de como identificar indícios de sua ocorrência, analisando criticamente a situação; refletir sobre o papel do indivíduo, da organização e da sociedade frente a estes fenômenos. O método conta com uma aula gravada pela palestrante, complementada por um artigo e uma cartilha didaticamente explicativa. Para verificação de aprendizagem o servidor deverá responder às questões disponíveis na plataforma moodle.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Inscrições: das 08h do dia 25/05/2021 às 17h do dia 25/06/2021
Prazo para realização: 05/07/2021 às 07h até 05/08/2021 às 23h59min
Carga horária: 02h
Vagas: 100

Palestrante:**Núria P. V. Borro**

Psicóloga formada pela Unesp, Especializanda em Neurociência e Psicologia Aplicada (Mackenzie), Especialista em Gestão Estratégica de Negócios (Unesp), Mestre em Ciências (Saúde Mental) pela USP. Psicóloga no RH da Prefeitura Municipal de Bauru e Docente em Psicologia no Unisagrado.

FINANÇAS PESSOAIS

Ementa: Qual seu nível de organização financeira? Sua vida financeira está sendo acompanhada periodicamente ou seu saldo ao final do mês é sempre uma surpresa? Conhece os gastos fantasmas e seus impactos sobre a sua saúde financeira e de sua família? Passando adiante, você sabe quanto custam os financiamentos pessoais no Brasil e ainda o retorno médio dos investimentos mais comuns como a poupança? Vamos te ajudar a entender os custos financeiros para a vida pessoal e ainda um início de estudos para possível investimentos de médio e longo prazo. O cuidado com a vida financeira apoia o desenvolvimento das demais áreas, como a harmonia nos relacionamentos e a tranquilidade para o planejamento da aposentadoria.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Inscrições: das 08h do dia 25/05/2021 às 17h do dia 25/06/2021
Data e horário: 05/07/2021 às 07h até 05/08/2021 às 23h59min
Carga horária: 02h
Vagas: 100

Palestrantes:**Gabriel Bellatto F. Prospero CRC 289359**

Sócio na MGK Assessores, com forte vivência na área contábil/financeira, desde a teoria, atuando como professor em instituições de ensino superior e técnico até o ambiente corporativo, atuando em empresas de grande porte com acompanhamentos fiscais diferenciados, vivenciando as exigências de mercado, mapeamento de impactos por mudanças de cenários, elaboração e acompanhamento de relatórios financeiros, atendimento a auditoria externa e elaboração de demonstrativos contábeis para Europa (IFRS) e USA (US-GAAP).

É bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Mogi das Cruzes, com Pós-Graduação em Controladoria e Finanças pelo SENAC, Especialização em Contabilidade Internacional IFRS pela FIPECAFI São Paulo, e cursando MBA em Contabilidade, Compliance & Direito Tributário pela BSSP além de cursos específicos como Direito Tributário para o Agronegócio (FGV) e Contabilidade Internacional e Matemática Financeira (FIPECAFI).

Moisés Barbosa - CRC 245588

Sócio na MGK Assessores, possui mais de 20 anos de atuação profissional nas atividades que envolvem contabilidade, tributos, auditoria, finanças, gestão dos negócios; atuando na liderança e gestão de diversos projetos correlatos às áreas de especialidade por meio de grandes empresas de auditoria e empresas de grande porte, tais como: projetos de reestruturação societária, Planejamento tributários, recuperação de créditos tributários, abertura de empresas no Brasil e no exterior.

É bacharel em Ciências Contábeis pela UNICEP São Carlos, com Pós-Graduação em Controladoria e Finanças, MBA em Gestão do Agronegócio pela CEPEA/ESALQ/USP (sem entrega tese) e, Especialização nas áreas de Contabilidade Internacional – IFRS e Gestão de Tributos - ambas pela FIPECAFI. Cursando MBA em Contabilidade, Compliance & Direito Tributário pela BSSP.

Rafael M. Winckler – CRA 150908

Sócio na MGK Assessores, especialista em finanças corporativas com forte experiência em planejamento financeiro, gestão orçamentária, modelagem financeira (FP&A), projeção de fluxo de caixa, gestão e controle de endividamento, administração de capital de giro, análise de viabilidade econômica de projetos de investimentos, captação de recursos (Operações Estruturadas e Project Finance).

É bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) e MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Especialização em Gestão de Custos no Agronegócio pelo PECEGE/ESALQ/USP e diversos cursos específicos em gestão de dívida e de capital de giro pela FGV. Atualmente, finalizando graduação em Ciências Contábeis.

PALESTRA EAD – “RELAÇÃO DA DIABETES COM O DESENVOLVIMENTO E TRATAMENTO DA PERIODONTITE APICAL”

Ementa: Caracterizada por hiperglicemia persistente. As doenças bucais, incluindo as periodontites apicais podem interferir no distúrbio metabólico destes pacientes. O DM causa alterações sistêmicas que podem interferir na resolução das periodontites apicais. O paciente diabético deve ser acompanhado pelo dentista para manter a saúde bucal, melhorando consequentemente sua qualidade de vida.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no cargo de Médico do Trabalho enquadrado na Lei n.º 5975/2010.

Inscrições: das 08h do dia 25/05/2021 às 17h do dia 25/06/2021
Data e horário: 05/07/2021 às 07h até 05/08/2021 às 23h59min
Carga horária: 02h
Vagas: 100

Palestrante:**Rita de Cássia Ortega Sabage**

Graduação em Odontologia na Faculdade de Odontologia de Bauru FOB-USP (1994). Residência Odontológica em Endodontia no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP (1995/1997). Cirurgiã-Dentista da Prefeitura Municipal de Bauru desde 1996, atuando como endodontista no Centro de Especialidades Odontológicas de Bauru desde 2007. Mestre em Odontologia área de concentração Saúde Coletiva pela Universidade do Sagrado Coração (2019). Especialista em Saúde Coletiva pelo Conselho Regional de Odontologia (2020).

A Escola segue com sua programação de cursos e palestras.

No momento, 1 curso e 9 palestras estão em andamento na modalidade EAD. O curso é: Curso EAD - Comportamento no Ambiente de Trabalho “Marketing Pessoal” e Atendimento ao Cliente. Já as palestras são: Autoconhecimento e Liderança: A importância de se conhecer para liderar, Comunicação e Assertividade: desenvolvimento de habilidades interpessoais no trabalho, Empatia no Atendimento ao Público, Será Que É Ansiedade? e Valorização Pessoal, Autoestima: na vida e no trabalho, Roda de Conversa com Pais em Tempo de Pandemia, Motivação Para o Trabalho e Para a Vida em Tempos de Crise, Como Planejar e Gerir Melhor o seu Tempo?, O Patrimônio Ferroviário Industrial em Bauru/SP e o Ciclo 1 de Palestras da X Semana do Servidor 2020. Para mais informações acesse nosso site <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/> ou ligue para (14) 3235-1043. Procure por @egpbauru nas redes sociais e nos acompanhe.

Secretaria do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

Secretária

NOMEACÃO N.º 014/2021

Por este instrumento fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **Cristina Terezinha Brando Salles**, para substituir o Conselheiro Tutelar Titular, João Filipe de Andrade Avila, no período de licença gala e férias, por 22 dias, de 07/06/2021 à 28/06/2021.

Bauru, 02 de junho de 2021.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

RETIFICA NOMEACÃO N.º 013/2021

Por este instrumento fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **GRAZIELA APARECIDA DA COSTA GALVÃO**, para substituir a Conselheira Tutelar Titular, Patrícia Ana Dias Monteiro, no período de sua licença médica, **por 05 (cinco) dias, de 29/05/2021 à 02/06/2021**, conforme alta médica.

Bauru, 02 de junho de 2021.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi

Secretária

EDITAL DE CONVOCACÃO

Conselho Escolar

A presidente do Conselho Escolar da EMEI Prof. Maria Alice Seabra Prudente, convoca pais ou responsáveis legais, professores e funcionários para participarem do processo eleitoral dos representantes deste Conselho. Todo o processo será feito nas dependências da unidade escolar no ano corrente. As inscrições poderão ser feitas nos dias 12 e 13 de Julho no período da manhã, entre 7h30 e 11h, e da tarde, entre 13h30 e 17h. A

divulgação das chapas acontece entre os dias 19 à 21 de Julho, sendo que a eleição será no dia 26 de Julho no período da manhã, entre 07h30 e 11h30, e à tarde, no período das 13h00 às 17h, e no dia 27 de Julho no período da manhã, entre 07h30 e 11h30, e à tarde, no período das 13h00 às 16h00. A apuração e divulgação serão feitos imediatamente após o término do pleito. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 24 de Agosto às 15h. Entrega da documentação na Secretaria da Educação, dia 27 de Agosto de 2021.

A presidente do Conselho Escolar da EMEI João Maringoni, convoca pais ou responsáveis legais, professores e funcionários para participarem do processo eleitoral dos representantes deste Conselho. Todo o processo será feito nas dependências da unidade escolar no ano corrente. As inscrições poderão ser feitas nos dias 11 e 14 de junho no período da manhã, entre 7h30 e 11h, e da tarde, entre 13h30 e 17h. A divulgação das chapas acontece entre os dias 16 à 18 de junho, sendo que a eleição será no dia 21 de junho no período da manhã, entre 07h30 e 08h30, e à tarde, no período das 15h30 às 16h30, e no dia 22 de junho no período da manhã, entre 07h30 e 08h30, e à tarde, no período das 15h30 às 16h30. A apuração e divulgação serão feitos imediatamente após o término do pleito. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 23 de junho às 16h. Entrega da documentação na Secretaria da Educação, dia 23 de julho de 2021.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.257/21 - PROCESSO Nº 123.451/19 – (Sisdoc nº 53.944/21) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 123.451/19, a fornecer ao CONTRATANTE, os seguintes Eletrodomésticos: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UN. DE MICROFONE DE MÃO COM FIO E 02 (DUAS) UN. DE CAIXA DE SOM ATIVA, melhor descritos no Anexo I do Edital, por meio do sistema de registro de preços e contrato. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.574,76 – **PROPONENTES:** 16 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/19 — **ASSINATURA:** 14/04/21.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

NOTIFICAÇÃO 21/2021

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

28/05/2021	FPM	R\$ 2.354.136,29
28/05/2021	ITR	R\$ 1.054,52
28/05/2021	LEI KANDIR	R\$ 72.442,93
31/05/2021	I G D – BOLSA FAMÍLIA	R\$ 45.743,99
01/06/2021	ISS SIMPLES	R\$ 73.466,59
01/06/2021	IPI	R\$ 26.014,18
01/06/2021	CREDITO ROYALTIES	R\$ 2.306,33
01/06/2021	FUNDEB	R\$ 1.753.911,85

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme Lei nº 4368/99.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no artigo 21 da Lei nº 4368/99 que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.
*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (inciso I e art. 30 da Lei 4368). Passível de multa conforme art. 42, inciso II da Lei 4368/99.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrápéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*); araçá (*Psidium cattleianum*); grevilha anã (*Grevillea banksii*); cambuí (*Myrciaria tenella*); calicarpa (*Callicarpa reevesii*); pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*); escova de garrafa (*Callistemon sp.*); siraricito (*Cajobea sopherocarpa*); nêspera (*Eriobotrya japonica*); calabura (*Muntingia calabura*); ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*); Calliandra (*Calliandra houstoniana*); jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*); uvaia (*Eugenia pyriformis*); Amora (*Morus nigra*); Jambo branco (*Syzygium aqueum*); Pausanto (*Kielmeyera coriacea*); Folha de Serra (*Ouateas spectabilis*); Romã (*Punica granatum*); Cerejeira (*Prunus campanulata*); Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*); Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*); Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*); quaresmeira (*Tibouchina granulosa*); pata-de-vaca (*Bauhinia sp*); louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platygodium elegans*); bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*); candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*); olho de dragão (*Adenanthera pavonina*); pequi (*Caryocar brasilienses*); aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*); sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*); chuva de ouro (*Cassia fistula*); pau Brasil (*Caesalpinia echinata*); ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*); grumixama (*Eugenia brasiliensis*); magnólia branca (*Magnolia grandiflora*); magnólia amarela (*Michelia champaca*); amendoineiro (*Platygodium elegans*); fedegoso (*Senna macranthera*); cabretúva (*Myroxylon perufiferum*); lanfantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*); tipuana (*Tipuana tipu*); resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*); acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*); dedaleiro (*Lafoensia pacari*); tamanqueira (*Pera glabrata*); mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*); melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*); *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*); Tamarindo (*Tamarindus indica*); Albizia (*Albizia lebeck*); Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*); Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*); Saboneteira (*Sapindus saponaria*); Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*); Oliveira (*olea europaea*); Amarelinho (*Plathymenia reticulata*); Cedro (*Cedrela fissilis*); Jenipapo (*Genipa americana*); Cambucú (*Campomanesia phaea*); Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 34356/2020 – Auto de Infração Ambiental nº 0021-B
Interessada: Terezinha Menezes Souza
Recurso Deferido

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTOS DE INFRAÇÃO – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

As empresas relacionadas abaixo infringiram o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - “Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes”.
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
BAÍLIO & CIA DEPÓSITO DE GÁS LTDA ME	29427/2010	42/21	R\$ 500,00
JOSÉ AFFONSO 04482517879	67757/2017	43/21	R\$ 500,00
D. S. VIDES EPP	33651/2014	44/21	R\$ 500,00
BORRACHARIA E AUTOCENTER J. A. LTDA	130099/2019	45/21	R\$ 500,00
CÉLIO AUTO CAPAS LTDA ME	30466/2008	46/21	R\$ 500,00
ALVES DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA ME	42423/2006	47/21	R\$ 500,00
EMPÓRIO SÃO LOURENÇO RESTAURANTE EIRELI	50147/2017	48/21	R\$ 500,00
TATIANE GUTIERRES DA COSTA REFEIÇÕES ME	36265/2011	49/21	R\$ 500,00

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S. A.	22712/2017	51/21	R\$ 500,00
SAINT PAUL AMERICAN BAR LTDA ME	12515/2008	52/21	R\$ 500,00
CAMPESATO & SILVA HOTEL	130036/2019	53/21	R\$ 500,00
T. UETI PADARIA ME	130936/2019	54/21	R\$ 500,00
ZANOTI COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME	14011/2018	55/21	R\$ 500,00
DISBAUTO DISTRIBUIDORA BAURU DE AUTOMÓVEIS LTDA	5306/2006	56/21	R\$ 500,00

Empresas que foram vistoriadas no mês de Maio e foi constatado o encerramento das atividades no local:

PROCESSO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
40799/2007	05.808.069/0001-60	VINICIUS F. ORTI LOPES - LANCHONETE
11798/2015	21.685.306/0001-07	ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA DE MATTOS 32347941895

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias

Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 04-06-2021 a 07-06-2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
130722/2019	GUILHERME AUCIELLI AZEVEDO DOS SANTOS 40629174830	
13168/2021	DELIZIARE GRANSIL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	
122111/2020	GUSTAVO LAUREANO MAGALHÃES	
130768/2019	GUILHERME AUCIELLI AZEVEDO DOS SANTOS 40629174830	
172272/2019	KATIA REGINA CINCOTO 03995819877	
26588/2020	BUFFET CAVERSAN LTDA	

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
78629/2021	PADARIA E CONFEITARIA MINUTO DO PÃO LTDA	15238/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
55936/2021	MATHEUS LEONARDO MARTINS	7710/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
88340/21	ELAINE RONDORA ALVES	13548/C-1
86654/21	AERCULES JOVEM CAPRIOLI	10519/F-1
86552/21	AERCULES JOVEM CAPRIOLI	10520/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 01/06/2021 a 07/06/2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41724/2008	JOSÉ CELSO DE CARVALHO	
123943/2020	OFTALMOCLIN CLINICA CIRURGIA OFTALMOLOGICA LTDA ME	

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
736/2021	CRISTIANE DE MATTOS CAMPELLO GARCIA	7276/F-1
727/2021	CRISTIANE DE MATTOS CAMPELLO GARCIA	7277/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
61226/2021	MARCELO NAGAO 22326068807	4537/F-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
7970/2020	CASA DE REPOUSO GERIATRICA AVANT LTDA	90	001716/F-1

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
60492/2020	DOCUMENTA CLINICA RADIOLOGICA LTDA		
	FERNANDO GARCIA NETTO		
	383.038.168-96		
	168683		

ERRATA

Publicado no Diário Oficial de 01 DE JUNHO DE 2.021, pág 06

Onde se lê:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:			
PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
56424/2021	JOÃO ROBERTO PETRILLO PADOVEZ	60	15932/C-1

Leia-se:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:			
PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
56424/2021	JOÃO ROBERTO PETRILLO PADOVEZ EIRELI	60	15932/C-1

Publicado no Diário Oficial de 01 DE JUNHO DE 2.021, pág 08

Onde se lê:

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EQUIPAMENTO PERIODONTIA/CIRURGIA:			
PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
23820/2011	LUIZ FERNANDO PEGORARO		
	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FOB		
	708.991.698-72		
	12.721		

Leia-se:

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EQUIPAMENTO DE PRÓTESE:			
PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
23820/2011	LUIZ FERNANDO PEGORARO		
	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FOB		
	708.991.698-72		
	12.721		

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 01/06/2021 a 07/06/2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
134448/2020	CAMILA DE ASSIS FLEURY	
129911/2020	DEDETIZADORA M&L LTDA - ME	
45648/2021	SERVIMED COMERCIAL LTDA	
140850/2020	JR PINHEIRO COMERCIO DIST. REVISTAS LIV JORNAIS LTDA	
53989/2021	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.	
109672/2020	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	
37434/2021	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	
112823/2020	DROGARIA SAO PAULO S.A.	
116970/2020	RAIA DROGASIL S/A	
40496/2021	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	
2680/2021	DROGARIA SAO PAULO S.A.	
66061/2021	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	
52909/2021	CAVS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	
59360/2021	GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA	

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
55773/2021	CAIO CESAR FABRICIO ACOSTA	1894/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
87874/2021	XAVIER & EUGENIO – DROGARIA LTDA	14282/C-1

CADASTRO VS 06/2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, EZEQUIEL APARECIDO DOS SANTOS, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ESTÁ CADASTRADO/AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISPENSAR O MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO DA LISTA C2 (RETINÓIDE) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98:	
CADASTRO	06/2021
PROCESSO	61067/2021
RAZÃO SOCIAL	DROGARIA TIVOLLI LTDA
ENDEREÇO	AV. JOSE VICENTE AIELLO, Nº 13-06
CNPJ	41.420.983/0001-00
RESP. TÉCNICO	MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS
CPF	468.002.498-40
CRF/SP	101854

CADASTRO VS 05/2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, EZEQUIEL APARECIDO DOS SANTOS, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ESTÁ CADASTRADO/AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISPENSAR O MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO DA LISTA C2 (RETINÓIDE) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98:	
CADASTRO	05/2021
PROCESSO	63480/2021
RAZÃO SOCIAL	CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 7-60
CNPJ	04.127.483/0004-93
RESP. TÉCNICO	LETICIA TRECENTI BARROS LORDELO
CPF	329.737.788-75
CRF/SP	45384

AUTORIZAÇÃO VS 08/2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, EZEQUIEL APARECIDO DOS SANTOS, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI /AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, E ENTORPECENTES DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.	
CADASTRO	08/2021
PROCESSO	63480/2021
RAZÃO SOCIAL	CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 7-60
CNPJ	04.127.483/0004-93
RESP. TÉCNICO	LETICIA TRECENTI BARROS LORDELO
CPF	329.737.788-75
CRF/SP	45384

Relação das licenças liberadas de 13/05 A 31/05/2021

A Vigilância sanitária do Município de Bauru deferiu os seguintes processos de licenças de funcionamento:

No. Protocolo: 52909/2021	Data do Protocolo: 29/03/2021
No. CEVS: 350600301-477-001031-1-0	Data de Vencimento: 13/05/2022
Razão Social: CAVS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	
CNPJ/CPF: 36.491.817/0001-57	
Endereço: AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, Nº 3-20 – JARDIM ESTORIL	
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 49848/2021	Data do Protocolo: 23/03/2021
No. CEVS: 350600301-477-000937-1-8	Data de Vencimento: 14/05/2022
Razão Social: M. L. CHARAMITARA - ME	
CNPJ/CPF: 24.602.082/0001-02	
Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 21-13 – LOJA 3 – VILA ALTO PARAISO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 109672/2020	Data do Protocolo: 24/09/2020
No. CEVS: 350600301-477-000970-1-2	Data de Vencimento: 14/05/2022
Razão Social: EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A	
CNPJ/CPF: 06.626.253/1163-70	
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 15-06 – JARDIM AMERICA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 34380/2021	Data do Protocolo: 24/02/2021
No. CEVS: 350600301-477-000018-1-3	Data de Vencimento: 14/05/2022
Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A	
CNPJ/CPF: 61.585.865/0245-06	
Endereço: RUA BATISTA DE CARVALHO, Nº 4-08 – CENTRO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 2680/2021	Data do Protocolo: 17/02/2021
No. CEVS: 350600301-477-001011-1-7	Data de Vencimento: 14/05/2022
Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A	
CNPJ/CPF: 61.585.865/0245-06	
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 19-6LA – VILA CARDIA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 116970/2021	Data do Protocolo: 08/10/2020
No. CEVS: 350600301-477-000733-1-8	Data de Vencimento: 14/05/2022
Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A	
CNPJ/CPF: 61.585.865/01077-03	
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 19-70 – VILA CARDIA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 134448/2020	Data do Protocolo: 17/11/2020
No. CEVS: 350600301-841-000003-1-0	Data de Vencimento: 14/05/2022
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	
CNPJ/CPF: 46.137.410/0001-80	
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, QD 14-S/N – VILA LEMOS	
CNAE: : 8412-4/00 REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS.	

No. Protocolo: 134735/2020	Data do Protocolo: 18/11/2020
No. CEVS: 350600301-477-000725-1-6	Data de Vencimento: 14/05/2022
Razão Social: MODOLO & SOUZA DROGARIA LTDA	
CNPJ/CPF: 17.844.611/0001-19	
Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ, Nº 7-68 – VILA SOUTO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 21510/2021	Data do Protocolo: 04/02/2021
No. CEVS: 350600301-477-001004-1-2	Data de Vencimento: 14/05/2022
Razão Social: DROGARIA FLOR DO AMOR BAURU LTDA	
CNPJ/CPF: 34.631.098/0001-05	
Endereço: ALAMEDA FLOR DO AMOR, Nº 6-06 - 10 14 LM Q19 – PARQUE NOVO SAO GERALDO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 66061/2021	Data do Protocolo: 22/04/2021
No. CEVS: 350600301-477-000480-1-1	Data de Vencimento: 14/05/2022
Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	
CNPJ/CPF: 44.456.036/0002-30	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, Nº 11-49 – CENTRO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 53989/2021	Data do Protocolo: 13/04/2021
No. CEVS: 350600301-477-000987-1-0	Data de Vencimento: 17/05/2022
Razão Social: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A	
CNPJ/CPF: 79.430.682/0330-55	
Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 14-12 VILA INDEPENDÊNCIA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 37434/2021	Data do Protocolo: 01/03/2021
No. CEVS: : 350600301-477-000661-1-7	Data de Vencimento: 17/05/2022
Razão Social: EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A	
CNPJ/CPF: 06.626.253/0442-80	
Endereço: RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, Nº 7-08 CENTRO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 140850/2020	Data do Protocolo: 02/12/2020
No. CEVS: 350600301-493-000469-1-4	Data de Vencimento: 17/05/2022
Razão Social: JR PINHEIRO COMERCIO DIST REVISTAS LIV JORNAIS LTDA	
CNPJ/CPF: 65.566.929/0001-28	
Endereço: RUA ALTINO ARANTES, Nº 6-40 VILA SOUTO	
CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	

No. Protocolo: 45648/2021 Data do Protocolo: 15/03/2021
 No. CEVS: 350600301-464-000194-1-0 Data de Vencimento: 17/05/2022
 Razão Social: SERVIMED COMERCIAL LTDA
 CNPJ/CPF: 44.463.156/0023-90
 Endereço: ROD. MARECHAL RONDON, Nº S/N-KM 348, LT 01, QD 3688-SETOR 4 - N. R. EDISON B. GASPARINI
 CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

No. Protocolo: 45649/2021 Data do Protocolo: 15/03/2021
 No. CEVS: 350600301-464-000220-1-2 Data de Vencimento: 17/05/2022
 Razão Social: SERVIMED COMERCIAL LTDA
 CNPJ/CPF: 44.463.156/0026-32
 Endereço: ROD. MARECHAL RONDON, Nº S/N-KM 348, LT 14, GALPAO G1 E G3 - N. R. EDISON B. GASPARINI
 CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

No. Protocolo: 58927/2021 Data do Protocolo: 08/04/2021
 No. CEVS: 350600301-477-000966-1-0 Data de Vencimento: 25/05/2022
 Razão Social: V Z F FARMACOS PREMIUM EIRELI
 CNPJ/CPF: 29.057.977/0001-27
 Endereço: RUA PROFESSOR AYRTON BUSCH, Nº 1-02, LOJA 10 - PARQUE SANTA EDWIGES
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 138345/2020 Data do Protocolo: 26/11/2020
 No. CEVS: 350600301-464-000113-1-2 Data de Vencimento: 28/05/2022
 Razão Social: GIAN COMERCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 02.807.868/0001-23
 Endereço: RUA SAO GONCALO, Nº 8-80 - VILA UNIVERSITÁRIA
 CNAE: 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

No. Protocolo: 21503/2021 Data do Protocolo: 04/02/2021
 No. CEVS: 350600301-477-000077-1-4 Data de Vencimento: 28/05/2022
 Razão Social: DIAS E BEU FARMA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 01.298.888/0001-53
 Endereço: RUA SALVADOR FILARDI, Nº 7-9 - VILA PACIFICO
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 34384/2021 Data do Protocolo: 24/02/2021
 No. CEVS: 350600301-477-000083-1-1 Data de Vencimento: 28/05/2022
 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0567-00
 Endereço: RUA 1º DE AGOSTO, Nº 4-85 - CENTRO
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 64424/2021 Data do Protocolo: 19/04/2021
 No. CEVS: 350600301-464-000141-1-7 Data de Vencimento: 28/05/2022
 Razão Social: MEDMASTER COMERCIAL LTDA - EPP
 CNPJ/CPF: 03.521.785/0001-36
 Endereço: RUA LUIZ GAMA, Nº 7-55 - VILA INDEPENDENCIA
 CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

No. Protocolo: 82679/2021 Data do Protocolo: 22/05/2021
 No. CEVS: 350600301-206-000033-1-0 Data de Vencimento: 28/05/2022
 Razão Social: ANTONIA LOIDE PALMIERO MARTINS -ME
 CNPJ/CPF: 04.710.482/0001-24
 Endereço: RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO, Nº 11-81 - JARDIM EUROPA
 CNAE: 2063-1/00 FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

No. Protocolo: 73517/2021 Data do Protocolo: 06/05/2021
 No. CEVS: 350600301-477-001032-1-7 Data de Vencimento: 24/03/2022
 Razão Social: OTICA OLHOS BRASIL LTDA
 CNPJ/CPF: 40.572.514/0001-36
 Endereço: RUA AZARIAS LEITE, Nº 3-76 - CENTRO
 CNAE: 4774-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OTICA
 Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

EXTRATOS

CONVÊNIO Nº 2.258/21 - PROCESSO Nº 44.709/21 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB - **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS NOS SERVIÇOS DE

FORMA TEMPORÁRIA E EXTRAORDINÁRIA MONTADOS PARA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES REFERENCIADOS COMO SINTOMAS RESPIRATÓRIOS GRAVES NO PRONTO ATENDIMENTO AO COVID-19- PAC E NO PSC, POR MEIO DOS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS, nos moldes estabelecidos no termo de referência deste Processo. - **PRAZO:** 90 dias - **VALOR TOTAL:** R\$ 237.198,84 **ASSINATURA:** 31/05/21, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III

Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. (BIÊNIO 2019-2021) (Dia 10/06/2021), quinta-feira, às 14 horas por Videoconferência)

1. Considerando o **DECRETO Nº 14.444, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**, que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação - Câmara de Educação Básica para a Gestão 2.019/2.021, com publicação no Diário Oficial do dia 28 de novembro de 2019, página 5;
2. Considerando o **DECRETO Nº 14.514, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**, que Designa a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Educação - Câmara de Educação Básica para a Gestão 2019-2021, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 2019, página 1.

CONVOCAMOS os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Câmara de Educação Básica, Gestão 2.019/2.021, para **Reunião Ordinária dia 10/06/2021, às 14 horas, por Videoconferência.**

Pauta:

- 1- Aprovação da ata anterior;
- 2- Apresentação do calendário do CEJA e do Ensino Infantil;
- 3- Documento conjunto dos CMDH e CMB;
- 4- Espaço virtual (Página na Web);
- 5- Solicitação dos dados da vacinação dos profissionais da Educação;
- 6- Assuntos gerais.

Presidente: Sebastião Gândara Vieira

CONVOCAÇÃO

4ª Reunião Extraordinária Online (virtual) Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMUDE

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE, Gestão 2019/2021, neste ato representado pela sua Coordenadora, e de acordo com o artigo 14 Inciso I de seu Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) conselheiros (as) e seus respectivos suplentes, e **CONVIDA** as demais pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes às pessoas com deficiência a participarem da **4ª Reunião EXTRAORDINÁRIA**, a ocorrer em ambiente virtual, conforme segue:

Data: 11/06/2021 - 6ª feira às 9h30min.

Link: <https://meet.google.com/sdlb-kqiw-noa>

PAUTA:

I - Ordem do Dia: Assuntos:

- 1- Explanação do Drª Carol Mondillo, sobre a PEC 187.
- 2- Palavra aos Conselheiros e Participantes.

Bauru, 07 de junho de 2021.

Ariani Queiroz Sá
 Coordenadora

CONVOCAÇÃO

1ª Reunião Extraordinária Online (virtual) da COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - COMETI

A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - COMETI, neste ato, representada por sua Vice Coordenadora, **CONVOCA** os membros titulares e seus respectivos suplentes, designados, no **DECRETO Nº 15.446, DE 26 DE MAIO DE 2021**, publicado no DOM de 01/06/2021 a participarem da **1ª Reunião EXTRAORDINÁRIA**, a ocorrer em ambiente virtual, conforme segue:

Data: 10/06/2021 - 5ª feira das 14h00 às 16h00.

Link: <https://meet.google.com/jmm-aczj-fti> ou Meet código: jmm-aczj-fti

PAUTA:

I - Expediente

Leitura do **DECRETO Nº 15.446, DE 26 DE MAIO DE 2021** Publicado no DOM de 01/06/2021 que designou os membros da COMETI

II- Ordem do Dia: Assuntos:

- 1- Eleição do Coordenador
- 2- Organização do cronograma de reuniões e das ações da COMETI para o 2º Semestre de 2021;
- 3- Convite para Live de abertura da Campanha do dia 12 de Junho Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil

III- Palavra aos Conselheiros e Participantes

Bauru, 07 de junho de 2021.
Vanessa Nogueira Delveso Neves
Vice-Presidente da COMETI

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 187/2021 – Processo n.º 44.454/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 414/2021 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS INSUMOS HOSPITALARES (COMPRESSA, CATETER, GAZE, LUVAS, SERINGAS, AGULHAS, ESPARADRAPO, ATADURA, FIO DE SUTURA, ALGODÃO, TUBOS PARA COLETA DE SANGUE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL 187/2021. Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento das propostas: até às 09h do dia 21/06/2021. Abertura da Sessão: 21/06/2021 às 9h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br - Oferta de Compra 820900801002021OC00230, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 07/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital n.º 132/2021 – Processo n.º 26.641/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 085/2021 – Do Tipo Menor Preço por Lote – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) FILTROS DE OZÔNIO, PARA FILTRAGEM DA ÁGUA DOS TANQUES DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I E III DO EDITAL. Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que não houve julgamento e classificação, pois o certame resultou **FRACASSADO**.
Bauru, 07/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 204/2021 - Processo n.º 50.775/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 158/2021 – Tipo: MENOR PREÇO pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 10.000 UNIDADES DE LÂMPADA TUBULAR LED 18W BIVOLT E DE 3.000 UNIDADES DE LÂMPADA TUBULAR LED 9W BIVOLT, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL.** – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRONICA: Até o dia 21/06/2021, até às 09h00. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/06/2021, às 09h00.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antonio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br. OC: 820900801002021OC00193, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 07/06/2021 – Davison de Lima Gimenes – Dir. da Div de Compras e Licitações-SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 129/2021 - Processo n.º 30.979/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 88/2021 – Tipo: Menor Preço por Lote com Disputa Ampla - pelo Sistema de Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 32.906 (TRINTA E DUAS MIL NOVECENTOS E SEIS) DÚZIAS DE OVOS DE GALINHA, DEVIDAMENTE DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM, ENTREGA PONTO A PONTO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessadas: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal do Bem Estar Social. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até o dia 21 (vinte e um) de junho de 2.021, às 09h00. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21 (vinte e um) de junho de 2.021, às 09h00. Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antônio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br. OC: 820900801002021OC00227, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 07/06/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 45.801/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 183/2021 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de insumos odontológicos para o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 21/06/2021 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 21/06/2021 às 9h. – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **Oferta de Compra 820900801002021OC00228**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Divisão de Compras, 07/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 14.801/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 136/2021 – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição anual estimada de materiais de consumo hospitalar para atendimento de mandados judiciais no Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 21/06/2021 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia

21/06/2021 às 9h. – Pregoeira: Mariana Mendes Vilela Avallone. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **Oferta de Compra 820900801002021OC00231**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Divisão de Compras, 07/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

REGULAMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU PARA A ÁREA DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E OBRAS.**CAPÍTULO I – DA FINALIDADE**

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece critérios, normas e rotinas para a aquisição de bens (custeio e investimentos), e a contratação de serviços terceirizados, serviços especializados e obras na Fundação Estatal Regional de Bauru - FERSBB e Região, relacionados a sua atividade fim.

Parágrafo único – A aquisição de bens (custeio e investimentos), e a contratação de serviços terceirizados, serviços especializados e obras na Fundação Estatal Regional de Bauru e Região – FERSBB.

CAPÍTULO II – DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**Título I - Definição**

Art. 2º. Para fins deste Regulamento, considera-se aquisição a atividade de suprimentos responsável pelo processo de aquisição de bens e serviços que atenda às necessidades estabelecidas pelos requisitantes nas quantidades/especificações definidas, com preços favoráveis, prazos e locais de entrega compatíveis com as necessidades de aplicação dos mesmos em suas áreas de atuação.

Parágrafo único. As aquisições de bens e contratações de serviços serão centralizadas em uma só unidade administrativa na Fundação e em cada uma das unidades mantidas.

Título II – Dos Princípios de Compras de Bens e Contratação de Serviços

Art. 3º. A área de compras seguirá os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, probidade administrativa e transparência de todas as suas atividades, garantindo assim lisura em todo o processo de aquisição de bens e serviços.

Art. 4º: Ficam impedidos de participar direta ou indiretamente dos processos de aquisições e contratações da Fundação Estatal Regional de Bauru - FERSBB, assim como, da prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, pessoas jurídicas que possuem em seu quadro societário ou tenha como administrador, funcionários, dirigentes e/ou membros do Conselho Curador e/ou Conselho de Administração.

Parágrafo: É vedada a contratação direta, sem a realização dos processos especificados no Título III deste Regulamento, de pessoa jurídica na qual as pessoas mencionadas no “caput” do artigo acima, atuem como administrador ou sócio com poder de direção, assim como, seus familiares em linha reta ou colateral até o terceiro grau;

Título III – Dos Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços.

Art. 5º. Os procedimentos de compras cumprirão as etapas a seguir especificadas:

I - Para aquisição de Bens:

- a- Requisição de compras acompanhada da justificativa, com estimativas de valor devidamente comprovado por meio de estudo prévio;
- b- Disponibilidade de verba, autorização e reserva de recurso financeiro;
- c- Coleta de preços e quadro comparativo;
- d- Apuração da melhor oferta – Comissão de Análise e Julgamento (COJU);
- e- Parecer jurídico;
- f- Aprovação de fornecimento;
- g- Recebimento dos bens.

II – Para aquisição de serviços:

- a- Solicitação do serviço, acompanhada da justificativa, com estimativa de valor devidamente comprovado por meio de estudo prévio e termo de referência do serviço;
- b- Disponibilidade de verba, autorização superior e reserva de recurso financeiro;
- c- Elaboração de ato convocatório;
- d- Coleta de preços e quadro comparativo;
- e- Apuração da melhor oferta – Comissão de Análise e Julgamento (COJU);
- f- Parecer jurídico;
- g)-Aprovação do fornecimento;
- h- Celebração do Contrato
- i- Recebimento dos serviços

Parágrafo único. Nos processos relativos às alíneas “b” e “c” do artigo 11, será necessária a elaboração de Ato Convocatório.

Art. 6º. O procedimento de aquisições de bens e serviços terá início com o recebimento, pela área de compras, da Requisição de compras, a qual deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I- Área requisitante;
- II- Data da emissão;
- III- Descrição pormenorizada dos bens e/ou serviços;
- IV- Estimativa do valor das compras devidamente comprovado por meio de estudo prévio, ratificado pelo setor de compras responsável;
- V- Especificação técnicas aplicáveis;

- VI- Quantidade a ser adquirida;
- VII - Prazo e local de entrega;
- VIII- Justificativa da compra;
- IX- Pedido de consumo.

Paragrafo único. A estimativa de valor prevista no inciso IV deste artigo poderá ser realizada pelo setor de compras ou pelo solicitante, devendo ser, neste caso, ratificada pelo setor de compras.

Art. 7º. A habilitação preliminar, as propostas, as impugnações e os recursos serão processados e julgados por comissão de análise e julgamento (COJU) constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, os quais serão indicados, por meio de portaria, pelo Presidente da Fundação ou Superintendente das Unidades.

§ 1º É vedado aos membros da Comissão de Análise e Julgamento (COJU), participar de quaisquer outros atos dos processos de aquisição ou contratação de serviços, que não sejam de competência da Comissão.

§ 2º Os Membros da COJU deverão ser indicados pelo Conselho Curador e responderão solidariamente por todos os atos que praticarem, salvo se a posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º Poderão ser instituídas comissões especiais de análise e julgamento, em face da natureza do certame e a necessidade de integrantes com especialidades específicas para análise das propostas.

Art. 8º. Em havendo necessidade, a COJU poderá valer-se de parecer ou equipe técnica para auxiliá-la no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 9º. Será constituído um cadastro único de fornecedores de materiais e serviços, com indicação clara das principais características técnicas, comerciais e financeiras dos produtos oferecidos, assim como todo o histórico do fornecedor com a Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru.

§ 1º Caberá à Diretoria Administrativa elaborar e manter atualizado o cadastro único de fornecedores a que se refere este artigo.

§ 2º A área de compras selecionará criteriosamente os fornecedores que participarão do processo de compras em conjunto com área requerente, levando-se em consideração a idoneidade dos mesmos, qualidade do produto/serviço oferecido, melhor preço, garantia e manutenção.

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se melhor preço aquele que resulta na verificação e comparação da somatória de fatores, para se chegar em um menor preço final, que além dos termos monetários, apresente proposta dentro os parâmetros especificados para julgamento, incluindo, transporte, seguro até o local da entrega, forma de pagamento, prazo para entrega e o cumprimento integral das especificações do pedido de compras.

Art. 10. O Ato Convocatório a que alude o parágrafo único do art. 5º estabelecerá, em cada caso, os procedimentos a serem utilizados para apresentação das propostas pelos participantes interessados, os parâmetros para julgamento, e a forma de seleção do fornecedor, podendo também ser utilizados meios eletrônicos e a Internet, quando da adoção do Portal próprio ou de terceiros.

§ 1º No ato convocatório constará a descrição detalhada do objeto que o ensejou, bem como datas, prazos, valores e tudo o que for relevante para que se garanta o pleno atendimento do solicitado, além de garantir a isonomia e impessoalidade do referido procedimento.

§ 2º Previamente à escolha de uma proposta, a Fundação poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

Art. 11. Os processos de compras serão realizados em conformidade com os conceitos abaixo estabelecidos:

a) Compras de valor inferior: são compras limitadas a até R\$8.000,00 (oito mil reais), inclusive, que serão realizadas mediante a análise de, no mínimo, 3 (três) propostas orçamentárias entre cadastrados ou não cadastrados, para embasar a seleção.

b) Compras de valor médio: são compras acima de R\$8.000,00 (oito mil reais) e até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), inclusive, que serão realizadas mediante Carta Convite e a análise de, no mínimo, 3 (três) propostas orçamentárias entre empresas previamente cadastradas, para embasar a seleção. O Ato Convocatório, com prazo mínimo de três dias úteis para apresentação de propostas, será enviado aos convidados constantes do cadastro único de fornecedores.

c) Compras de valor superior: são compras acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). O Ato Convocatório da Fundação Estatal Regional de Saúde, será publicado no site da Fundação, com prazo mínimo de três dias úteis para apresentação de propostas.

§ 1º Quando não for possível obter o mínimo de propostas para a aquisição de bens ou serviços, a área de compras poderá efetuá-la mediante justificativa e autorização superior.

§ 2º As propostas recebidas devem ser formalizadas por escrito, através de papel timbrado do fornecedor e enviadas diretamente pelo mesmo, na conformidade do estabelecido nos atos convocatórios ou, no caso de alínea “a” deste artigo, por meio eletrônico.

§ 3º A área de compras, após a apuração da melhor oferta, de acordo com o disposto no parágrafo segundo do art. 9º do presente Regulamento, encaminhará o processo para aprovação do responsável superior.

§ 4º Após a aprovação do responsável superior, a área de compras emitirá a ordem de aquisição, disponibilizada em 5 vias para:

- I- 1ª Via Fornecedor;
- II- 2ª Via Arquivo de Aquisição;
- III- 3ª Via Almoxarifado Recebedor do Material;
- IV- 4ª Via Área Requisitante;
- V- 5ª Via Contas a Pagar;

§ 5º A ordem de fornecimento corresponderá ao contrato formal efetuado entre a Fundação, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a aquisição.

Art. 12. O sistema eletrônico de aquisição consiste no procedimento de aquisição de bens e serviços efetuado pelo meio eletrônico - site da internet da Fundação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas de menor preço, desde que obedecidas as condições de especificação, qualidade previamente estipulada pela Fundação e quantidade exigida no Ato Convocatório de aquisição.

§ 1º Todas as normas e particularidades do sistema estarão disponíveis no site da Fundação .

§ 2º Os Portais Eletrônicos de aquisições de bens e serviços será utilizado sempre que julgado conveniente e de interesse da Fundação .

Título IV – Do Cadastro de Fornecedores

Art. 13. A Fundação manterá atualizado seu cadastro de fornecedores.

Art. 14. As empresas interessadas em contratar com a Fundação, deverá cadastrar-se previamente no setor de compras da Fundação, através de preenchimento de ficha cadastral e apresentação dos documentos abaixo, encaminhados pelas próprias interessadas ou por intermédio das Mantidas:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrados;
- III - Prova de regularidade com as Fazendas Públicas: I - Federal (Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007); II - Estadual e III - Municipal (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- IV - Prova de regularidade da Previdência Social (CND);
- V - Prova de regularidade do FGTS (CRF);
- VI - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;
- VII - Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440 / 11.
- IX - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;
- X - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- XI – Toda documentação específica, pertinente ao ramo de atividade.
- XII – Prova do Registro nos órgãos competentes, quando couber.

XIII – Atestado de capacidade técnica, emitida por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada, registrado no órgão competente, quando necessário.

Art. 15. A confirmação do cadastramento da empresa não impossibilita a faculdade de revisão, a todo e qualquer momento, do cadastro e classificação, bem como de seu cancelamento, suspensão e/ou exclusão a qualquer tempo pela Fundação.

Art. 16. Cadastramento de matriz e filial ou filiais - Os requisitos aqui apresentados contemplam, basicamente, a sede das empresas que desejam cadastrar-se. Entretanto, as unidades do fornecedor com potencial de assinar contratos com a Fundação, bem como de emitir notas fiscais para prestação do serviço, devem estar devidamente cadastradas. Nos casos em que matriz e filial ou filiais estiverem estabelecidas em locais diferentes, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) para o cadastramento da filial é obrigatório que a matriz esteja cadastrada. A matriz e a filial devem apresentar, em separado, toda a documentação de habilitação jurídico-fiscal, econômico-financeira e capacidade técnica.
- b) nos casos em que os tributos da filial ou filiais forem recolhidos de forma centralizada pela matriz, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal. Por outro lado, se a matriz declarar que não recolhe determinado(s) tributo(s), quando, por exemplo, exercer apenas atividades administrativas, o seu recolhimento deve ser comprovado pela(s) respectiva(s) filial ou filiais.
- c) sempre que aplicável, tanto matriz quanto filial devem atender aos requisitos de Comprovação da Capacidade Técnica.
- d) a validade do cadastro da filial segue a validade do cadastro da matriz, independentemente do tempo de entrada dos documentos da filial.

Art. 17. No certame ou no ato da contratação poderão ser exigidos requisitos adicionais.

Art. 18. O fornecedor deverá estar em dia com o FGTS e INSS, quando da adjudicação do contrato, independentemente de estar com o cadastro válido.

Art. 19. Todos os documentos solicitados para o cadastro devem ser apresentados de uma única vez, não sendo aceitos envios parciais. Caso esteja incompleta a relação de documentos, tudo será devolvido automaticamente, com a lista de verificação da análise realizada.

Art. 20. O envio de toda documentação solicitada não implica na inscrição automática no Cadastro de Fornecedores da Fundação o qual depende da aprovação dos seus departamentos competentes.

Art. 21. A ficha cadastral e os documentos apresentados devem ser atualizados, para que o cadastro se mantenha válido, devendo ser informada e comprovada toda e qualquer alteração de ramo de atividade, quadro societário e capital.

Art. 22. O cadastramento ocorrerá em, no máximo, 15 (quinze) dias após a apresentação correta de todos os documentos solicitados.

Art. 23. Ao enviar a documentação e carta de solicitação de cadastramento à Fundação, o candidato a fornecedor indicará que leu e concordou, mesmo que tacitamente, com todos os termos e exigências contidos no presente regulamento e estará vinculado automaticamente às regras nele estabelecidas.

Título V – Da Dispensa e Inexigibilidade dos Procedimentos do Título III do Presente Regulamento

Art 24. São dispensáveis os procedimentos do Título III do presente regulamento:

I - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, declarada pelo Estado ou Municípios, que atinjam o objeto do contrato ou do convênio, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

II - Quando não acudirem interessados aos procedimentos de aquisição ou contratação de serviços anteriores e este, justificadamente, não puderem ser repetidos sem prejuízo para a Fundação, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

III - para a aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

IV - Para a aquisição de bens produzidos ou serviços prestados pela Fundação, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

V - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Fundação, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

VI - Nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos de Coleta de Preços correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

VII - Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

VIII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos, durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

IX - Na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - Para a aquisição de bens e insumos destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela Capes, pela Finep, pelo CNPq ou por outras instituições de fomento à pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico;

XI - Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

XII - Para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão;

XIII - Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Parágrafo único. As aquisições/contratações estipuladas neste artigo deverão ser precedidas de justificativa do setor solicitante, bem como, de parecer jurídico atestando a possibilidade destas.

Art 25. São inexigíveis os procedimentos do Título III do presente regulamento:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - É inexigível os procedimentos do Título III do presente regulamento, por inviabilidade de competição, quando, em razão de natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, determinadas necessidades da Fundação possam ser melhor atendidas mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, hipótese em que a Fundação procederá ao credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público.

§1º - Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado a contratação de serviços que restam impossibilitados de se estabelecer o confronto entre os interessados, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, hipótese em que a Fundação procederá ao credenciamento de todos os interessados que atendam as condições e limites definidos no Edital.

III - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8666/93, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º As aquisições/contratações estipuladas neste artigo, deverão ser precedidas de justificativa do setor solicitante, bem como, de parecer jurídico atestando a possibilidade destas.

Título VI – Das Impugnações e Recursos

Art. 26. As empresas participantes poderão impugnar os termos dos Atos Convocatórios até o primeiro dia que anteceder a entrega dos envelopes, remetendo suas razões à Presidência ou Superintendência.

Art. 27. A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no artigo anterior será encaminhada imediatamente para a Comissão de Análise e Julgamento, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.

Art. 28. Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final, através do site www.fundacaosaudebauru.org.br assim como a Fundação enviará via e-mail ou fax, ATA do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

Art. 29. Estarão legitimados para a apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles indicados em procuração específica.

Parágrafo único. A Fundação, em havendo interposição de Recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que, em havendo interesse, apresentem sua impugnação e ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis, imprerivelmente, da notificação.

Título VII – Da Publicidade

Art. 30. Os atos convocatórios, decisões de recursos, e resultados dos certames serão publicados obrigatoriamente no site eletrônico da Fundação (www.fundacaosaudebauru.org.br).

CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

Título I - Definição

Art. 31. Para fins do presente Regulamento, considera-se obra toda construção, ampliação, reforma e recuperação realizada por terceiros no âmbito da Fundação.

Parágrafo único. Além das demais exigências previstas no Título III do Capítulo II, as contratações de obras deverão ser precedidas de projeto básico executivo, que será parte integrante do processo de contratação destas.

Título II – Da Contratação

Art. 32. O processo de contratação de execução de obras obedecerá, sempre que couber, o disposto nos artigos 5º a 12, do presente Regulamento.

CAPITULO IV - DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Título I – Regime Jurídico

Art. 33. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído pelo presente Regulamento confere à Fundação, em relação a eles, a prerrogativa de:

I – Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse da Instituição, respeitados os direitos dos contratados;

II – Rescindi-los, unilateralmente, nos casos de:

- conveniência para a Fundação, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior;
- inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato;
- interrupção, parcial ou total, na execução dos serviços, por um período superior a 5 (cinco) dias, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;
- negligência na organização administrativa e/ou execução dos serviços;
- extinção, declaração de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial e falência da contratante;
- cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial dos direitos relativos ao contrato, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Fundação.

III – fiscalizar-lhes a execução através de preposto devidamente qualificado para tal fim.

IV – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual;

§ 2º Dar-se-á automaticamente a rescisão dos contratos decorrentes de obrigações contraídas por meio de Convênios Administrativos ou Contratos de Gestão, no caso de rescisão das respectivas avenças administrativas.

§ 3º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

Título II – Da Alteração dos Contratos

Art. 34. Os contratos regidos por este Regulamento poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente, pela Fundação.

- quando houver modificação do projeto das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto.

II – Por acordo entre as partes:

- quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior e caso fortuito;

Parágrafo único. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Título III – Da Duração e Renovação dos Contratos

Art. 35. A duração dos contratos regidos por este Regulamento ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Instituição, limitada a 60 (sessenta meses) meses ou até 72 (setenta e dois) meses, em casos excepcionais, devidamente justificados.

II – Ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48(quarenta e oito meses) meses após o início da vigência do contrato.

Parágrafo único. Nas contratações emergenciais, o prazo será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que, devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.

Titulo IV – Da formalização dos Contratos

Art. 36. Os contratos-padrão e seus aditamentos, regidos por este Regulamento, serão lavrados nos departamentos jurídicos ou específicos da Fundação.

§ 1º O Departamento de Compras/Contratos será o responsável por manter arquivo cronológico dos contratos, seus autógrafos e registros dos prazos contratuais, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Fundação, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 37. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Fundação, após parecer do Departamento Jurídico.

Art.38. - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de abril de 2015.

José Fernando Casquel Monti
Presidente do Conselho Curador
Fundação Regional Estatal de Saúde da Região de Bauru

Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Executiva Geral
Fundação Regional Estatal de Saúde da Região de Bauru

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 003/2019 CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO
LAIS ELITA CAMILA VENANCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES (ASSENTAMENTO)

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 003/2019 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 17.5.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038
EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h.

NOME	FUNÇÃO
GILSEMARA GUILHEN DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021 para provimento das funções de TÉCNICO DE ENFERMAGEM estas convocações se darão para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de Pederneiras – Emergencial COVID19.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Pederneiras. Salientamos que, essa convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de 2 (dois) dias úteis, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / Site: <http://www.fundacaosaude.com.br>

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2021

CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PEDERNEIRAS – SP.

NOME	FUNÇÃO
LIEGE ARTURI BERNARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - OSWALDO NACHBAR

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 010/2021 para provimento das funções de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL estas convocações se darão para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de PEDERNEIRAS-SP.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade DE PEDERNEIRAS. Salientamos que, está convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de 2 (dois) dias úteis, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / Site: <http://www.fundacaosaude.com.br>

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2020 CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

NOME	FUNÇÃO
VITÓRIA YASMIM SATO HIROSE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - UBS JULIO BERTOLINI

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 012/2020 para provimento DA FUNÇÃO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, esta convocação se dá para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, na cidade de Pederneiras pelo prazo de 06 MESES.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru é de 2(dois) dias úteis, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200 para que seja aceita ou não a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida, o não comparecimento no prazo máximo de 2 dias úteis contados do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função **por tempo determinado**.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – telefone: 14-3010-8038 / e-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Alexandre Canova Cardoso
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU

INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA

ORIGEM: PI 671/21

AUTORIZADO: Prefeitura Municipal de Agudos

OBJETO: autorização de uso de um terreno, no núcleo Habitacional Jardim Cruzeiro nas Quadras Q. G, L 27 e 28, M 14.712 e M 14.713, Q. O, L 19 e 20, M. 14.721 e M. 14.722, Q.I L 01, 27 e 28, M. 14.714, M 14.715 e M. 14.716

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva Presidente

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 2.419/2021 - Chamamento Público, tendo por objeto a formalização de convênios com instituições educacionais interessadas em oferecer aos servidores do Departamento de Água e Esgoto de Bauru/SP e/ou seus dependentes, em horários compatíveis com a jornada de trabalho, benefícios na forma de descontos na matrícula e nas mensalidades dos seus cursos ou programas.

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade Chamamento Público nº 01/2021, Processo nº 2.419/2021, o edital está disponível no site do Departamento (www.daeabauru.sp.gov.br). As Instituições interessadas deverão encaminhar suas propostas ao Departamento no período compreendido de 29/05/2021 até às 14:00 (quatorze horas) do dia 10/12/2021. As propostas serão analisadas de acordo com a ordem de protocolo.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 2.420/2021 - Chamamento Público, tendo por objeto CONVOCAR as pessoas jurídicas fornecedoras e/ou prestadoras de serviços diversos, que possuam interesse em firmar parceria com este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, a fim de conceder descontos e outras formas de vantagens a todos os servidores, podendo estender os benefícios a seus dependentes, a critério do PARCEIRO.

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade Chamamento Público nº 02/2021, Processo nº 2.420/2021, o edital está disponível no site do Departamento (www.daeabauru.sp.gov.br). As Empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas ao Departamento no período compreendido de 29/05/2021 até às 14:00 (quatorze horas) do dia 10/12/2021. As propostas serão analisadas de acordo com a ordem de protocolo.

Bauru, 07 de junho de 2021.

Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de [download](http://www.daeabauru.sp.gov.br) gratuito no site www.daeabauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 1552/2017 – DAE

Pregão Eletrônico nº 054/2021 – DAE

Objeto: Aquisição de arruelas diversas, parafusos diversos, buchas de nylon, pregos, selante flexível, silicone multiuso, porcas e rebite de repuxo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 18/06/2021, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 18/06/2021, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 18/06/2021, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Eduardo Carbone

Pregoeiro Substituto: Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira

Processo Administrativo nº 2148/2021 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 055/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lanches e refrigerantes, destinados aos servidores desta Autarquia em serviços emergenciais e eventos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 21/06/2021 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva

Pregoeiro Substituto: Renan Sampaio Oliveira

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2020

Processo Administrativo nº 3446/2019 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 023/2020 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de luva (LR) em PVC soldável, luva de correr em PVC rígido PBA, fita de vedação não sinterizada de PTFE, e adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: L.A. Zampolo Conehidro Comércio de Tubos e Conexões ME

Lote nº 01 – Itens nº 01 ao 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	14.600	Peça	Luva (LR) em PVC, soldável e com rosca fêmea (interna), DN 25 mm x 3/4". Norma: ABNT – NBR 5648. Notas: 1 - O material deverá ser injetado conforme NBR 10351/88. 2 - Deverá ter identificações indeletáveis na peça com nome ou marca do fabricante, número da norma e diâmetro correspondente. Norma: ABNT-NBR 7.362-2. Marca: Corr Plastik	R\$ 0,70
01	2.000	Peça	Luva de correr em PVC rígido PBA com bolsas, junta elástica (JE) para tubo de PVC rígido PBA classe 15 conforme NBR 5647/77, DN 50 mm – DE 60 mm (2"). Notas: 1 - O material deverá ser injetado conforme NBR 10351/88. 2 - Deverá ter identificações indeletáveis na peça com nome ou marca do fabricante, número da norma e diâmetro correspondente. 3 - Fornecer com anel de borracha tipo toroidal ou JEI (junta elástica integrada), conforme NBR 7673/82, para uso em tubos de PVC rígido PBA. Marca: Amanco	R\$ 4,94

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 29/06/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2020

Processo Administrativo nº 3446/2019 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 023/2020 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de luva (LR) em PVC soldável, luva de correr em PVC rígido PBA, fita de vedação não sinterizada de PTFE, e adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Bilcom – Comercial Hidráulica e Saneamento Ltda. ME

Lote nº 02 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	3.000	Rolo	Fita de vedação não sinterizada de PTFE (politetrafluoretileno). Utilização: Vedação de junta roscada em instalações prediais hidráulicas. Nota(s): O material deverá ter o dimensional conforme a norma, sendo que a espessura deverá ser de 0,05 mm (afastamento máximo de + 0,02 mm). A fita não deve apresentar descontinuidade ao longo de seu comprimento. Rolo 18 mm x 50 m. Norma: ABNT – NBR 16368 Validade do produto: Indeterminado Marca: Tecnofita	R\$ 3,36

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 29/06/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2020

Processo Administrativo nº 3446/2019 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 023/2020 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de luva (LR) em PVC soldável, luva de correr em PVC rígido PBA, fita de vedação não sinterizada de PTFE, e adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Hidrogerais Comércio e Representações Eireli ME

Lote nº 03 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	2.000	Bisnaga	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido, em bisnagas com 75 gramas. Utilização: Instalações prediais de água fria. Aplicação: Execução de junta soldável de tubos/conexões de PVC rígido. Norma: ABNT – NBR 5648 Nota: Na embalagem do produto deverá constar: O nome do fabricante, instrução de utilização, capacidade do recipiente, número do lote e data de validade. Obs.: No recebimento será verificado o número do lote, data de fabricação e validade. Não será recebido produto com data de fabricação inferior a 10(dez) meses para o vencimento. Validade do produto: Mínimo de 12 meses. Marca: Pisafix	R\$ 2,63

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 29/06/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2020

Processo Administrativo nº 7842/2018 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 126/2019 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de painel modular de comando elétrico, quadros de

comando elétricos diversos, transformador de potência, contator tripolar, chave comutadora, relés diversos, borne/conector de passagem, eletrodo de nível, sinaleiros diversos, luminária para painel elétrico, terminais tubulares diversos, hastes de aterramento, disjuntores diversos, chaves seccionadoras diversas e cabo de cobre isolado em cores diversas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: BM Consultoria Comercial Eireli EPP

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 01 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	12	Unidade	Painel Modular de Comando Elétrico de Distribuição 1700x800x600 mm , estrutura com espessura de chapa mínima 1,90 mm, base soleira, com placa de montagem lisa removível; porta frontal cega, tampa traseira, teto e laterais removíveis aparafusados (para acesso a equipamentos) fabricados em chapa de espessura mínima de 1,2 mm, dobradiças e eixos com tratamento anticorrosão de alto desempenho, fecho frontal tipo cremona alta resistência, grau de proteção mínimo IP-54 de acordo com norma IEC EN 60529, fabricados em aço-carbono (anticorrosão), pintura com tinta a pó, a base de epóxi, poliéster ou híbrido, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035/7032, com espessura média de 60 µm, atender norma IEC 62208. Marca/Modelo: Opção Painéis/CPT 1786 + Acessórios	R\$ 2.800,00

Lote nº 10 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	53	Unidade	Luminária para painel elétrico: corpo em plástico ou em metal, com proteção em acrílico ou em policarbonato para proteção da lâmpada fixação: magnética ou por parafuso ou com clipe de fixação, com interruptor, Tipo de lâmpada: LED, temperatura da cor: 5.000 a 7.000 K, potência mínima 5W, Tensão: 220 Vca. Marca/Modelo: Led Linear 7W Taschibra/Linear Led 60	R\$ 66,00

Lote nº 15 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	06	Unidade	Chave seccionadora Tripolar Rotativa com abertura simultânea de contatos sob carga (Sem risco para o operador), prolongador Ajustável e manopla de acionamento com moldura para painel (sinalização liga e desliga), visor transparente para identificação dos contatos; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO: 1000 Vca (MÍNIMO), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 400 A, ATENDER NORMAS IEC 60947-3 E NR 10. Marca/Modelo: WEG/RIW400 3 H Ref.11884213 + Manopla rotativa + Haste	R\$ 667,57
02	06	Unidade	Chave seccionadora Tripolar Rotativa com abertura simultânea de contatos sob carga (Sem risco para o operador), prolongador Ajustável e manopla de acionamento com moldura para painel (sinalização liga e desliga), visor transparente para identificação dos contatos; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO: 1000 Vca (MÍNIMO), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 600 A, ATENDER NORMAS IEC 60947-3 E NR 10. Marca/Modelo: WEG/RIW630 3 H Ref.11884211 + Manopla rotativa + Haste	R\$ 958,13
03	08	Unidade	Chave seccionadora Tripolar Rotativa com abertura simultânea de contatos sob carga (Sem risco para o operador), prolongador Ajustável e manopla de acionamento com moldura para painel (sinalização liga e desliga), visor transparente para identificação dos contatos; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO: 1000 Vca (MÍNIMO), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 1000 A, ATENDER NORMAS IEC 60947-3 E NR 10. Marca/Modelo: RIW1250 3 H Ref.11884217 + Manopla rotativa + Haste	R\$ 3.467,20

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 17 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	04	Unidade	Painel Modular de Comando Elétrico de Distribuição 1700x800x600 mm , estrutura com espessura de chapa mínima 1,90 mm, base soleira, com placa de montagem lisa removível; porta frontal cega, tampa traseira, teto e laterais removíveis aparafusados (para acesso a equipamentos) fabricados em chapa de espessura mínima de 1,2 mm, dobradiças e eixos com tratamento anticorrosão de alto desempenho, fecho frontal tipo cremona alta resistência, grau de proteção mínimo IP-54 de acordo com norma IEC EN 60529, fabricados em aço-carbono (anticorrosão), pintura com tinta a pó, a base de epóxi, poliéster ou híbrido, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035/7032, com espessura média de 60 µm, atender norma IEC 62208. Marca/Modelo: Opção Painéis/ CPT 1786 + acessórios	R\$ 2.800,00

Lote nº 20 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	22	Unidade	Contator tripolar de potência (novo): frequência nominal: 60 Hz, corrente nominal mínima nos contatos de potência em 440Vca (AC-3): 10A, tensão de isolamento máxima (mínimo): 690VAC, comando 24VCA, grau de proteção IP20 e acionamento IP40, vida útil mecânica básica 10 ⁷ manobras, número mínimo de contatos auxiliares: 1NA e 1NF (frontal), atender normas IEC 60947-1 e IEC 60947-4-1. Marca/Modelo: Contator WEG/ CWM12-10-30	R\$ 85,00

Lote nº 26 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	17	Unidade	Luminária para painel elétrico: corpo em plástico ou em metal, com proteção em acrílico ou em policarbonato para proteção da lâmpada fixação: magnética ou por parafuso ou com clipe de fixação, com interruptor, Tipo de lâmpada: LED, temperatura da cor: 5.000 a 7.000 K, potência mínima 5W, Tensão: 220 Vca. Marca/Modelo: Led Linear 7W Taschibra/Linear Led 60	R\$ 66,00

Lote nº 30 – Itens nº 01 ao 06:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	05	Unidade	Disjuntor tripolar em caixa moldada com regulação térmica e magnética fixas; Frequência nominal: 60 Hz; tensão de isolamento máxima (mínimo): 690Vac, curva de atuação tipo “C” ou “D”; capacidade de interrupção máxima de curto circuito-Icu (mínima) em 440Vac: 14kA; Atender às normas ABNT NBR IEC 60947-2 (gravada no corpo) e NR 10; Corrente nominal mínima em regime permanente: 50A Marca/Modelo: WEG/DWP63L-50-3	R\$ 153,00
02	07	Unidade	Disjuntor tripolar em caixa moldada com regulação térmica e magnética fixas; Frequência nominal: 60 Hz; tensão de isolamento máxima (mínimo): 690Vac, curva de atuação tipo “C” ou “D”; capacidade de interrupção máxima de curto circuito-Icu (mínima) em 440Vac: 14kA; Atender às normas ABNT NBR IEC 60947-2 (gravada no corpo) e NR 10; Corrente nominal mínima em regime permanente: 63A Marca/Modelo: WEG/DWP63L-63-3	R\$ 153,00
03	12	Unidade	Disjuntor tripolar em caixa moldada com regulação térmica e magnética fixas; Frequência nominal: 60 Hz; tensão de isolamento máxima (mínimo): 690Vac, curva de atuação tipo “C” ou “D”; capacidade de interrupção máxima de curto circuito-Icu (mínima) em 440Vac: 14kA; Atender às normas ABNT NBR IEC 60947-2 (gravada no corpo) e NR 10; Corrente nominal mínima em regime permanente: 80A Marca/Modelo: WEG/DWP125L-80-3	R\$ 167,00
04	12	Unidade	Disjuntor tripolar em caixa moldada com regulação térmica e magnética fixas; Frequência nominal: 60 Hz; tensão de isolamento máxima (mínimo): 690Vac, curva de atuação tipo “C” ou “D”; capacidade de interrupção máxima de curto circuito-Icu (mínima) em 440Vac: 14kA; Atender às normas ABNT NBR IEC 60947-2 (gravada no corpo) e NR 10; Corrente nominal mínima em regime permanente: 100A Marca/Modelo: WEG/DWP125L-100-3	R\$ 167,00
05	07	Unidade	Disjuntor tripolar em caixa moldada com regulação térmica e magnética fixas; Frequência nominal: 60 Hz; tensão de isolamento máxima (mínimo): 690Vac, curva de atuação tipo “C” ou “D”; capacidade de interrupção máxima de curto circuito-Icu (mínima) em 440Vac: 14kA; Atender às normas ABNT NBR IEC 60947-2 (gravada no corpo) e NR 10; Corrente nominal mínima em regime permanente: 125A Marca/Modelo: WEG/DWP125L-125-3	R\$ 167,00
06	07	Unidade	Disjuntor tripolar em caixa moldada com regulação térmica e magnética fixas; Frequência nominal: 60 Hz; tensão de isolamento máxima (mínimo): 690Vac, curva de atuação tipo “C” ou “D”; capacidade de interrupção máxima de curto circuito-Icu (mínima) em 440Vac: 14kA; Atender às normas ABNT NBR IEC 60947-2 (gravada no corpo) e NR 10; Corrente nominal mínima em regime permanente: 160A Marca/Modelo: WEG/DWP250L-160-3	R\$ 256,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 16/11/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2020

Processo Administrativo nº 7842/2018 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 126/2019 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de painel modular de comando elétrico, quadros de comando elétricos diversos, transformador de potência, contator tripolar, chave comutadora, relés diversos, borne/conector de passagem, eletrodo de nível, sinaleiros diversos, luminária para painel elétrico, terminais tubulares diversos, hastes de aterramento, disjuntores diversos, chaves seccionadoras diversas e cabo de cobre isolado em cores diversas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Eletro FM Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - EPP

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 09 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	75	Unidade	Sinaleiro de 22mm LED completo de visor verde em termoplástico, frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação: 24Vca e IP54 (mínimo). Marca / Modelo: LUKMA / LK16	R\$ 13,33
02	75	Unidade	Sinaleiro de 22mm LED completo de visor vermelho em termoplástico, frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação: 24Vca e IP54 (mínimo). Marca / Modelo: LUKMA / LK16	R\$ 13,33
03	75	Unidade	Sinaleiro de 22mm LED completo de visor amarelo em termoplástico, frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação: 24Vca e IP54 (mínimo). Marca / Modelo: LUKMA / LK16	R\$ 13,33

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 25 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	25	Unidade	Sinaleiro de 22mm LED completo de visor verde em termoplástico, frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação: 24Vca e IP54 (mínimo). Marca / Modelo: LUKMA / LK16	R\$ 13,33
02	25	Unidade	Sinaleiro de 22mm LED completo de visor vermelho em termoplástico, frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação: 24Vca e IP54 (mínimo). Marca / Modelo: LUKMA / LK16	R\$ 13,33
03	25	Unidade	Sinaleiro de 22mm LED completo de visor amarelo em termoplástico, frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação: 24Vca e IP54 (mínimo). Marca / Modelo: LUKMA / LK16	R\$ 13,33

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses**Assinatura:** 16/11/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2020

Processo Administrativo nº 7842/2018 – DAE**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 126/2019 - DAE****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de painel modular de comando elétrico, quadros de comando elétricos diversos, transformador de potência, contator tripolar, chave comutadora, relés diversos, borne/conector de passagem, eletrodo de nível, sinaleiros diversos, luminária para painel elétrico, terminais tubulares diversos, hastes de aterramento, disjuntores diversos, chaves seccionadoras diversas e cabo de cobre isolado em cores diversas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Douglas S. de Amorim - ME**COTA PRINCIPAL:**

Lote nº 04 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	68	Unidade	Contator tripolar de potência (novo): frequência nominal: 60 Hz, corrente nominal mínima nos contatos de potência em 440Vca (AC-3): 10A, tensão de isolamento máxima (mínimo): 690VAC, comando 24VCA, grau de proteção IP20 e acionamento IP40, vida útil mecânica básica 10 ⁷ manobras, número mínimo de contatos auxiliares: 1NA e 1NF (frontal), atender normas IEC 60947-1 e IEC 60947-4-1. Marca/Modelo: WEG/ CWB12-11-30D02	R\$ 85,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses**Assinatura:** 16/11/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2020

Processo Administrativo nº 7842/2018 – DAE**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 126/2019 - DAE****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de painel modular de comando elétrico, quadros de comando elétricos diversos, transformador de potência, contator tripolar, chave comutadora, relés diversos, borne/conector de passagem, eletrodo de nível, sinaleiros diversos, luminária para painel elétrico, terminais tubulares diversos, hastes de aterramento, disjuntores diversos, chaves seccionadoras diversas e cabo de cobre isolado em cores diversas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Digimec Controles e Sistemas Ltda.**COTA PRINCIPAL:**

Lote nº 06 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	113	Unidade	Relê de nível (controlador de nível) inferior para líquidos condutivos (água 23 °C) , distância relê-eletrodos: maior que 50m (uso em poço profundo), proteção de bombas submersas, alimentação 24vca, frequência: 60hz, ajuste de sensibilidade (mínimo 0-100kohms), tempo para reset: maior que 500ms, tensão de isolamento mínima: 300vca, caixa em material autoextinguível, conexões borne com parafusos imperdíveis, vida elétrica 10 ⁷ manobras, grau de proteção mínimo IP-51 (invólucro), um comutador e montagem em trilho din. Marca/Modelo: Digimec, JPN-1 24-48VCA	R\$ 44,00

02	113	Unidade	Relê de nível (controlador de nível) superior para líquidos condutivos (água 23 °C) , distância relê-eletrodos: maior que 50m, alimentação 24Vca, frequência: 60Hz, ajuste de sensibilidade (mínimo 0-100kohms), tempo para reset: maior que 500ms, tensão de isolamento mínima: 300vca, caixa em material autoextinguível, conexões borne com parafusos imperdíveis, vida elétrica mínima 10 ⁷ manobras, grau de proteção mínimo IP-51 (invólucro), um comutador e montagem em trilho din. Marca/Modelo: Digimec, JPX-2 24-48VCA	R\$ 44,00
03	150	Unidade	Relê de tempo provido de temporização com retardo na energização (RE) , faixa mínima de ajuste de tempo (ajuste na parte frontal da caixa do relê): 0-30 seg, alimentação 24Vca, frequência: 60Hz, tensão de isolamento mínima: 240VCA, caixa em material autoextinguível, conexões borne com parafusos imperdíveis, grau de proteção mínimo IP-51 (invólucro), montagem em trilho DIN e atender IEC 61812-1. Marca/Modelo: Digimec, JTE-1 30SEG 24VCA/VCC	R\$ 22,00
04	75	Unidade	Relê de tempo provido de temporização com retardo na energização (RE) , faixa mínima de ajuste de tempo (ajuste na parte frontal da caixa do relê): 3-15 min, alimentação 24Vca, frequência: 60Hz, tensão de isolamento mínima: 240VCA, caixa em material autoextinguível, conexões borne com parafusos imperdíveis, grau de proteção mínimo IP-51 (invólucro), montagem em trilho DIN e atender IEC 61812-1. Marca/Modelo: Digimec, JTE-1 15 MIN 24VCA/VCC	R\$ 22,00

Lote nº 08 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	113	Unidade	Eletrodo de nível tipo pêndulo , corpo em inox e envolto de plástico ABS. Marca/Modelo: Digimec, SNP Eletrodo Pendulo	R\$ 4,00

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 22 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	37	Unidade	Relê de nível (controlador de nível) inferior para líquidos condutivos (água 23 °C) , distância relê-eletrodos: maior que 50m (uso em poço profundo), proteção de bombas submersas, alimentação 24vca, frequência: 60hz, ajuste de sensibilidade (mínimo 0-100kohms), tempo para reset: maior que 500ms, tensão de isolamento mínima: 300vca, caixa em material autoextinguível, conexões borne com parafusos imperdíveis, vida elétrica 10 ⁷ manobras, grau de proteção mínimo IP-51 (invólucro), um comutador e montagem em trilho din. Marca/Modelo: Digimec, JPN-1 24-48VCA	R\$ 44,00
02	37	Unidade	Relê de nível (controlador de nível) superior para líquidos condutivos (água 23 °C) , distância relê-eletrodos: maior que 50m, alimentação 24Vca, frequência: 60Hz, ajuste de sensibilidade (mínimo 0-100kohms), tempo para reset: maior que 500ms, tensão de isolamento mínima: 300vca, caixa em material autoextinguível, conexões borne com parafusos imperdíveis, vida elétrica mínima 10 ⁷ manobras, grau de proteção mínimo IP-51 (invólucro), um comutador e montagem em trilho din. Marca/Modelo: Digimec, JPX-2 24-48VCA	R\$ 44,00
03	50	Unidade	Relê de tempo provido de temporização com retardo na energização (RE) , faixa mínima de ajuste de tempo (ajuste na parte frontal da caixa do relê): 0-30 seg, alimentação 24Vca, frequência: 60Hz, tensão de isolamento mínima: 240VCA, caixa em material autoextinguível, conexões borne com parafusos imperdíveis, grau de proteção mínimo IP-51 (invólucro), montagem em trilho DIN e atender IEC 61812-1. Marca/Modelo: Digimec, JTE-1 30SEG 24VCA/VCC	R\$ 22,00
04	25	Unidade	Relê de tempo provido de temporização com retardo na energização (RE) , faixa mínima de ajuste de tempo (ajuste na parte frontal da caixa do relê): 3-15 min, alimentação 24Vca, frequência: 60Hz, tensão de isolamento mínima: 240VCA, caixa em material autoextinguível, conexões borne com parafusos imperdíveis, grau de proteção mínimo IP-51 (invólucro), montagem em trilho DIN e atender IEC 61812-1. Marca/Modelo: Digimec, JTE-1 15MIN 24VCA/VCC	R\$ 22,00

Lote nº 24 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	37	Unidade	Eletrodo de nível tipo pêndulo , corpo em inox e envolto de plástico ABS. Marca/Modelo: Digimec, SNP Eletrodo Pendulo	R\$ 4,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses**Assinatura:** 16/11/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2020

Processo Administrativo nº 7842/2018 – DAE**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 126/2019 - DAE****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de painel modular de comando elétrico, quadros de comando elétricos diversos, transformador de potência, contator tripolar, chave comutadora, relés diversos, borne/conector de passagem, eletrodo de nível, sinaleiros diversos, luminária para painel elétrico, terminais

tubulares diversos, hastes de aterramento, disjuntores diversos, chaves seccionadoras diversas e cabo de cobre isolado em cores diversas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Eletro Área Distribuidora de Motores, Bombas e Material Elétrico Eireli

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 02 – Itens nº 01 e 02:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	06	Unidade	Quadro de Comando Elétrico de Distribuição 1200x800x300 mm , estrutura em chapa aço carbono (anticorrosão), porta frontal lisa, com placa de montagem lisa removível, estrutura para fixação em parede, fecho frontal de alta resistência, grau de proteção mínimo IP 65 de acordo com norma IEC EN 60529, pintura com tinta a pó, a base de epóxi, poliéster ou híbrido, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035, com espessura média de 80 µm, atender norma IEC 62208. Marca/Modelo: G2R	R\$ 1.000,00
02	04	Unidade	Quadro de Comando Elétrico de Distribuição 800x600x300 mm , estrutura em chapa aço carbono (anticorrosão), porta frontal lisa, com placa de montagem lisa removível, estrutura para fixação em parede, fecho frontal de alta resistência, grau de proteção mínimo IP 65 de acordo com norma IEC EN 60529, pintura com tinta a pó, a base de epóxi, poliéster ou híbrido, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035, com espessura média de 80 µm, atender norma IEC 62208. Marca/Modelo: G2R	R\$ 500,00

Lote nº 03 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	64	Unidade	Transformador de potência bifásico isolado para comando: potência mínima de 120VA, frequência nominal: 60Hz, relação de transformação primário/secundário: 220/24 V, classe de isolamento mínima: 0,6 kV e classe de temperatura mínima: B (130°C). Marca/Modelo: Minuzzi / Trafo Mono E-220/24V	R\$ 133,00

Lote nº 05 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	34	Unidade	Chave comutadora de comando alavanca/knob de três posições com retenção (manual/repouso/automático) para painel: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de contato mínima: 300Vca, capacidade de corrente nominal mínima em regime permanente: 5A, 2 contatos NA e grau de proteção mínimo IP 65. Marca/Modelo: WEG – CEW – CKM3F45	R\$ 42,00

Lote nº 11 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	1.200	Unidade	Terminal tubular tipo ilhós em cobre estanhado para cabo flexível de 1,5 mm ² com isolador colorido. Marca/Modelo: Crimper	R\$ 0,08
02	1.200	Unidade	Terminal tubular tipo ilhós em cobre estanhado para cabo flexível de 2,5 mm ² com isolador colorido. Marca/Modelo: Crimper	R\$ 0,10
03	600	Unidade	Terminal tubular tipo ilhós duplo em cobre estanhado para cabo flexível de 1,5 mm ² com isolador colorido. Marca/Modelo: Crimper	R\$ 0,16
04	600	Unidade	Terminal tubular tipo ilhós duplo em cobre estanhado para cabo flexível de 2,5 mm ² com isolador colorido. Marca/Modelo: Crimper	R\$ 0,21

Lote nº 12 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	38	Unidade	Hastes de aterramento com núcleo de aço revestida de cobre de alta camada (254 microns), 5/8" x 3 metros. Marca/Modelo: Olivo / Alta Camada	R\$ 91,00

Lote nº 13 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	23	Unidade	Relê fotoelétrico completo , para uso externo, tensão 220 V, potência de 1000w e mínimo IP54. Marca/Modelo: Margirus BI-RFE-11	R\$ 26,50

Lote nº 16 – Itens nº 01 e 02:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	375	Metro	Cabo de cobre isolado unipolar flexível bitola de 1,0 mm ² , formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal: 450/750 V, antichama, atender NBR NM 247-3 e cobertura na cor preta. Marca/Modelo: Cobrecom	R\$ 0,604

02	375	Metro	Cabo de cobre isolado unipolar flexível bitola de 1,0 mm ² , formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal: 450/750 V, antichama, atender NBR NM 247-3 e cobertura na cor vermelha. Marca/Modelo: Cobrecom	R\$ 0,604
----	-----	-------	---	-----------

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 18 – Itens nº 01 e 02:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	01	Unidade	Quadro de Comando Elétrico de Distribuição 1200x800x300 mm , estrutura em chapa aço carbono (anticorrosão), porta frontal lisa, com placa de montagem lisa removível, estrutura para fixação em parede, fecho frontal de alta resistência, grau de proteção mínimo IP 65 de acordo com norma IEC EN 60529, pintura com tinta a pó, a base de epóxi, poliéster ou híbrido, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035, com espessura média de 80 µm, atender norma IEC 62208. Marca/Modelo: G2R	R\$ 1.000,00
02	01	Unidade	Quadro de Comando Elétrico de Distribuição 800x600x300 mm , estrutura em chapa aço carbono (anticorrosão), porta frontal lisa, com placa de montagem lisa removível, estrutura para fixação em parede, fecho frontal de alta resistência, grau de proteção mínimo IP 65 de acordo com norma IEC EN 60529, pintura com tinta a pó, a base de epóxi, poliéster ou híbrido, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035, com espessura média de 80 µm, atender norma IEC 62208. Marca/Modelo: G2R	R\$ 500,00

Lote nº 19 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	21	Unidade	Transformador de potência bifásico isolado para comando: potência mínima de 120VA, frequência nominal: 60Hz, relação de transformação primário/secundário: 220/24 V, classe de isolamento mínima: 0,6 kV e classe de temperatura mínima: B (130°C). Marca/Modelo: Minuzzi / Trafo Mono E-220/24V	R\$ 133,00

Lote nº 21 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	11	Unidade	Chave comutadora de comando alavanca/knob de três posições com retenção (manual/repouso/automático) para painel: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de contato mínima: 300Vca, capacidade de corrente nominal mínima em regime permanente: 5A, 2 contatos NA e grau de proteção mínimo IP 65. Marca/Modelo: WEG – CEW – CKM3F45	R\$ 42,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 16/11/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2020

Processo Administrativo nº 7842/2018 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 126/2019 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de painel modular de comando elétrico, quadros de comando elétricos diversos, transformador de potência, contator tripolar, chave comutadora, relés diversos, borne/conector de passagem, eletrodo de nível, sinaleiros diversos, luminária para painel elétrico, terminais tubulares diversos, hastes de aterramento, disjuntores diversos, chaves seccionadoras diversas e cabo de cobre isolado em cores diversas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: S.K. Fernandes Automação Industrial Eireli ME

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 14 – Itens nº 01 ao 06:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	15	Unidade	Disjuntor tripolar em caixa moldada com regulação térmica e magnética fixas; Frequência nominal: 60 Hz; tensão de isolamento máxima (mínimo): 690Vac, curva de atuação tipo “C” ou “D”; capacidade de interrupção máxima de curto circuito-Icu (mínima) em 440Vac: 14kA; Atender às normas ABNT NBR IEC 60947-2 (gravada no corpo) e NR 10; Corrente nominal mínima em regime permanente: 50A Marca/Modelo: Disjuntor Caixa Moldada CM1-63L 50A (50kA em 220v / 35kA em 380v)/Sibratec código 4920	R\$ 153,00

02	23	Unidade	Disjuntor tripolar em caixa moldada com regulagem térmica e magnética fixas; Frequência nominal: 60 Hz; tensão de isolamento máxima (mínimo): 690Vac, curva de atuação tipo "C" ou "D"; capacidade de interrupção máxima de curto circuito-Icu (mínima) em 440Vac: 14kA; Atender às normas ABNT NBR IEC 60947-2 (gravada no corpo) e NR 10; Corrente nominal mínima em regime permanente: 63A Marca/Modelo: Disjuntor Caixa Moldada CM1-63L 63A (50kA em 220v / 35kA em 380v)/Sibratec cód 4692	R\$ 153,00
03	38	Unidade	Disjuntor tripolar em caixa moldada com regulagem térmica e magnética fixas; Frequência nominal: 60 Hz; tensão de isolamento máxima (mínimo): 690Vac, curva de atuação tipo "C" ou "D"; capacidade de interrupção máxima de curto circuito-Icu (mínima) em 440Vac: 14kA; Atender às normas ABNT NBR IEC 60947-2 (gravada no corpo) e NR 10; Corrente nominal mínima em regime permanente: 80A Marca/Modelo: Disjuntor Caixa Moldada CM1-100L 80A (50kA em 220v / 35kA em 380v)/Sibratec cód. 4926	R\$ 167,00
04	38	Unidade	Disjuntor tripolar em caixa moldada com regulagem térmica e magnética fixas; Frequência nominal: 60 Hz; tensão de isolamento máxima (mínimo): 690Vac, curva de atuação tipo "C" ou "D"; capacidade de interrupção máxima de curto circuito-Icu (mínima) em 440Vac: 14kA; Atender às normas ABNT NBR IEC 60947-2 (gravada no corpo) e NR 10; Corrente nominal mínima em regime permanente: 100A Marca/Modelo: Disjuntor Caixa Moldada CM1-100L 100A Caixa Pequena (50kA em 220v / 35kA em 380v)/Sibratec cód. 4693	R\$ 167,00
05	23	Unidade	Disjuntor tripolar em caixa moldada com regulagem térmica e magnética fixas; Frequência nominal: 60 Hz; tensão de isolamento máxima (mínimo): 690Vac, curva de atuação tipo "C" ou "D"; capacidade de interrupção máxima de curto circuito-Icu (mínima) em 440Vac: 14kA; Atender às normas ABNT NBR IEC 60947-2 (gravada no corpo) e NR 10; Corrente nominal mínima em regime permanente: 125A Marca/Modelo: Disjuntor Caixa Moldada CM1-100L 125A Caixa Pequena (50kA em 220v / 35kA em 380v)/Sibratec cód. 9198	R\$ 167,00
06	23	Unidade	Disjuntor tripolar em caixa moldada com regulagem térmica e magnética fixas; Frequência nominal: 60 Hz; tensão de isolamento máxima (mínimo): 690Vac, curva de atuação tipo "C" ou "D"; capacidade de interrupção máxima de curto circuito-Icu (mínima) em 440Vac: 14kA; Atender às normas ABNT NBR IEC 60947-2 (gravada no corpo) e NR 10; Corrente nominal mínima em regime permanente: 160A Marca/Modelo: Disjuntor Caixa Moldada CM1-225L 160A (50kA em 220v / 35kA em 380v)/Sibratec cód. 4695	R\$ 256,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 16/11/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2020

Processo Administrativo nº 7842/2018 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 126/2019 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de painel modular de comando elétrico, quadros de comando elétricos diversos, transformador de potência, contator tripolar, chave comutadora, relés diversos, borne/conector de passagem, eletrodo de nível, sinaleiros diversos, luminária para painel elétrico, terminais tubulares diversos, hastes de aterramento, disjuntores diversos, chaves seccionadoras diversas e cabo de cobre isolado em cores diversas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Sistel Engenharia Eireli - EPP

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 07 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	750	Unidade	Borne/conector de passagem em PVC (cor cinza ou bege) para cabos elétricos até 2,5 mm ² (duas conexões por parafuso), corrente nominal mínima: 17 A, tensão nominal mínima: 750 VCA e com fixação em trilhos DIN 35 x 7,5 mm em painel. Marca/Modelo: Conectweel / Borne 2,5 mm Conetor por parafuso	R\$ 2,70

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 23 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	250	Unidade	Borne/conector de passagem em PVC (cor cinza ou bege) para cabos elétricos até 2,5 mm ² (duas conexões por parafuso), corrente nominal mínima: 17 A, tensão nominal mínima: 750 VCA e com fixação em trilhos DIN 35 x 7,5 mm em painel. Marca/Modelo: Conectweel / Borne 2,5 mm Conetor por parafuso	R\$ 2,70

Lote nº 27 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	400	Unidade	Terminal tubular tipo ilhós em cobre estanhado para cabo flexível de 1,5 mm ² com isolador colorido. Marca/Modelo: Intelli / Terminal tipo Ilhos Isolado TI-1,5-8	R\$ 0,08
02	400	Unidade	Terminal tubular tipo ilhós em cobre estanhado para cabo flexível de 2,5 mm ² com isolador colorido. Marca/Modelo: Intelli / Terminal tipo Ilhos Isolado TI 2,5-8	R\$ 0,10
03	200	Unidade	Terminal tubular tipo ilhós duplo em cobre estanhado para cabo flexível de 1,5 mm ² com isolador colorido. Marca/Modelo: Intelli / Terminal tipo Ilhos Duplo Isolado TID 1,5-8	R\$ 0,16
04	200	Unidade	Terminal tubular tipo ilhós duplo em cobre estanhado para cabo flexível de 2,5 mm ² com isolador colorido. Marca/Modelo: Intelli / Terminal tipo Ilhos Duplo Isolado TID 2,5-8	R\$ 0,21

Lote nº 28 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	12	Unidade	Hastes de aterramento com núcleo de aço revestida de cobre de alta camada (254 microns), 5/8" x 3 metros. Marca/Modelo: Montal / Haste Terra AC 254MC 5/8 X 3,0M	R\$ 91,00

Lote nº 29 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	07	Unidade	Relê fotoelétrico completo , para uso externo, tensão 220 V, potência de 1000w e mínimo IP54. Marca/Modelo: Margirius	R\$ 26,50

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 16/11/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2020

Processo Administrativo nº 4795/2020 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 076/2020 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cloreto de polialumínio líquido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Vitta Química Indústria e Comércio Ltda.

Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	1.400	Tonelada	Cloreto de Polialumínio Líquido para tratamento de água. ESPECIFICAÇÃO: - % em massa de Al ₂ O ₃ : 9,0 a 12,0 - Basicidade livre (% mínima): 65,0 - Densidade: 1,20 a 1,30 g/cm ³ Marca: Vitta PC 10	R\$ 1.017,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 24/11/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

Processo Administrativo nº 4634/2020 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 065/2020 – DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de álcool gel 70%, antisséptico de uso cosmético para higienização das mãos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Irineu Valentim Toneletto - ME

Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	500	kg	Álcool Gel 70%, antisséptico de uso cosmético para higienização das mãos: Produto envasado em embalagem de 400 a 500g, devendo constar na embalagem o número de registro ou notificação do produto e o número da autorização de funcionamento na ANVISA do fabricante. Marca/Modelo: ADLUX	R\$ 9,98

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 25/02/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

Processo Administrativo nº 4263/2019 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 081/2020 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de válvula de gaveta (registro), EURO 24 e 25, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Império Dúctil Tubos e Conexões, Vendas e Serviços Eireli - ME

Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	100	Peça	Válvula de gaveta (registro), EURO 24, PN 16, DN: 50 mm, fabricado em ferro fundido dúctil, com cunha revestida de borracha, extremidades com bolsas para uso em tubos de PVC/PBA (NBR 5647), com junta elástica. Acionamento através de cabeçote. NBR 6.916, 14.968. Marca/Modelo: AVK Válvulas	R\$ 258,00
02	30	Peça	Válvula de gaveta (registro), EURO 24, PN 16, DN: 100 mm, fabricado em ferro fundido dúctil, com cunha revestida de borracha, extremidades com bolsas para uso em tubos de PVC/PBA (NBR 5647), com junta elástica. Acionamento através de cabeçote. NBR 6.916, 14.968. Marca/Modelo: AVK Válvulas	R\$ 464,00
03	10	Peça	Válvula de gaveta (registro), EURO 25, PN 16, DN: 100 mm, fabricado em ferro fundido dúctil, com cunha revestida de borracha, extremidades com bolsas para uso em tubos de ferro fundido dúctil ou PVC DEFOFO (NBR 7665), com junta elástica. Acionamento através de cabeçote. NBR 6.916, 14.968. Marca/Modelo: AVK Válvulas	R\$ 555,00
04	06	Peça	Válvula de gaveta (registro), EURO 25, PN 16, DN: 150 mm, fabricado em ferro fundido dúctil, com cunha revestida de borracha, extremidades com bolsas para uso em tubos de ferro fundido dúctil ou PVC DEFOFO (NBR 7665), com junta elástica. Acionamento através de cabeçote. NBR 6.916, 14.968. Marca/Modelo: AVK Válvulas	R\$ 807,30
05	05	Peça	Válvula de gaveta (registro), EURO 25, PN 16, DN: 200 mm, fabricado em ferro fundido dúctil, com cunha revestida de borracha, extremidades com bolsas para uso em tubos de ferro fundido dúctil ou PVC DEFOFO (NBR 7665), com junta elástica. Acionamento através de cabeçote. NBR 6.916, 14.968. Marca/Modelo: AVK Válvulas	R\$ 1.307,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 25/02/2021

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6033/2020	Guilherme Cury	Análise de Vazamento
6085/2020	Rita de Cassia Pinto	Análise de Vazamento
6104/2020	Sonia Cristina Andrioli Carduci	Análise de Vazamento
6110/2020	Sergio Henrique da Silva	Análise de Crédito
6201/2020	Cintia Regina Bughi	Análise de Vazamento

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6092/2018	Jennifer Yule Caminha Retti	Recurso – Auto de Infração
2982/2020	Capela São Lucas	Cancelamento Redução de Tarifa de 70%
2984/2020	Paroquia São Paulo Apóstolo	Cancelamento Redução de Tarifa de 70%
2995/2020	Conselho Particular São Benedito	Cancelamento Redução de Tarifa de 70%
2997/2020	Capela Nossa Senhora da Penha	Cancelamento Redução de Tarifa de 70%
3002/2020	Igreja Metodista de Bauru (Vila Santista)	Cancelamento Redução de Tarifa de 70%
3004/2020	Igreja Tenrikio Dendoty	Cancelamento Redução de Tarifa de 70%
3005/2020	Igreja Tenrikio Dendoty	Cancelamento Redução de Tarifa de 70%
3006/2020	Igreja Tenrikio Dendoty	Cancelamento Redução de Tarifa de 70%
3030/2020	Paroquia de São Pedro Apóstolo	Cancelamento Redução de Tarifa de 70%
3255/2020	Paroquia de Santa Teresinha	Cancelamento Redução de Tarifa de 70%
6003/2020	Cristiano Ferreira Garcia	Análise de Vazamento
6022/2020	Iray Souto Galhardo	Análise de Vazamento

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUÇA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Inscrição	Processo	Ano
4.752.100-90	4710	2019
1.120.500-33	5537	2019
3.242.858-49	122	2020

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle
Presidente

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

PROCESSO SELETIVO 004/2016 (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO)

FELIPE GONÇALVES FALCÃO	RG: 434467182
-------------------------	---------------

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Bauru, 08 de junho de 2021.
Setor de Recursos Humanos e Serviço Social
EMDURB

JARI EMDURB - JULGAMENTOS

Recursos apreciados em reunião dia 18/06/2021 17:30

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº.

TEMPESTIVOS

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº.

30495/2021	30497/2021	30498/2021	30499/2021
30500/2021	30501/2021		

INTEMPESTIVO

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, que os recursos administrativos Intempestivos discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da reunião, no TERMINAL

30450/2021	30451/2021	30452/2021	30453/2021
------------	------------	------------	------------

Renata Dias da Silva - Presidente da JARI
Bauru 08 de junho de 2021.

TERMO DE EXUMACÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 15/04/2016 Decreto 13.063
Artigo 21, § 1º, registramos as seguintes EXUMAÇÕES que poderão ser realizadas referente aos nomes abaixo, sepultados no Cemitério: **CRISTO REI**

#	Gaveta	Sepultado	Chapa	Data de Sepultamento
1	Gaveta 2	Rodrigo Fernandes de Oliveira	36294	22/02/2017
2	Gaveta 3	Maria de Lourdes de Abreu	36325	18/03/2017
3	Gaveta 6	Ruth Pereira	36828	18/12/2017
4	Gaveta 10	Daniel Rosa Fortunato	37081	14/05/2018
5	Gaveta 12	Leonil Toledo de Lasque	36822	18/10/2017
6	Gaveta 13	Nilza Pereira da Silva	36980	24/03/2018
7	Gaveta 14	Lourdes Ribeiro Lima	37050	30/04/2018
8	Gaveta 16	Luiz Moraes	37044	26/04/2018
9	Gaveta 28	Rosilaine Joaquim	36663	24/09/2017
10	Gaveta 29	Fernanda Palombo Sousa Rodrigues Assumpção	37075	11/05/2018
11	Gaveta 30	Vanilda Conceição de Jesus	37190	12/04/2018

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao translado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais
Bauru 08/06/2021

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ DA SILVA RAMOS falecido(a), titular do jazigo nº 108, Ficha: 103, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 01, Direita: 30 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). VANESSA RAMOS PRADO.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). LEIA DE SANT'ANA SANTOS falecido(a), titular do jazigo nº 33.440, Ficha: 5.195, localizado à Rua: 08, Quadra: 01, Direita: 15 do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). CLEUSA SANTOS MOURA.

03 - Convocamos os familiares do Sr(a). CELESTE NASCIMENTO MARTINHO LARANJEIRO falecido(a), titular do jazigo nº 36.837, Ficha: 4.797, localizado à Rua: 07, Quadra: 04, Linha: 03, Direita: 11 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). CELESTE MARIA LARANGEIRA PASCHOARELLI.

04 - Convocamos os familiares do Sr(a). WANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS falecido(a), titular do jazigo nº 3.276, Ficha: 1.732, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 08, Direita: 08 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). TATIANA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

**Bauru, 08 de Junho de 2021.
Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/05/2021 a 31/05/2021, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

660984/2021 661147/2021 661166/2021 661208/2021
661211/2021 661226/2021 661232/2021 661244/2021
661301/2021

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 08 de junho de 2021
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/05/2021 a 31/05/2021, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

660969/2021 660991/2021 661059/2021 661064/2021
661109/2021 661112/2021 661115/2021 661122/2021
661145/2021 661150/2021 661151/2021 661167/2021
661171/2021 661172/2021 661173/2021 661175/2021
661176/2021 661177/2021 661182/2021 661183/2021
661189/2021 661190/2021 661191/2021 661193/2021
661219/2021 661224/2021 661225/2021 661233/2021
661234/2021 661235/2021 661242/2021 661248/2021
661264/2021 661269/2021 661271/2021 661272/2021
661273/2021 661275/2021 661276/2021 661278/2021
661283/2021 661285/2021 661288/2021 661289/2021

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 08 de junho de 2021
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/05/2021 a 31/05/2021, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

661051/2021 661144/2021 661146/2021 661148/2021
661149/2021 661152/2021 661174/2021 661192/2021
661198/2021 661199/2021 661210/2021 661215/2021
661217/2021 661220/2021 661221/2021 661246/2021
661247/2021 661249/2021 661250/2021 661259/2021
661265/2021 661266/2021 661267/2021 661268/2021
661270/2021 661277/2021 661280/2021 661281/2021
661282/2021 661284/2021 661286/2021 661287/2021
661297/2021 661298/2021 661299/2021 661306/2021
661307/2021 661308/2021 661310/2021 661311/2021
661312/2021 661315/2021 661316/2021 661318/2021
661368/2021 661372/2021 661375/2021 661376/2021
661377/2021 661379/2021 661380/2021

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 08 de junho de 2021
GIT

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/05/2021 a 31/05/2021:

INDEFERIDOS

030373/2021 030381/2021 030393/2021 030397/2021
030398/2021 030399/2021 030401/2021 030403/2021
030406/2021 030408/2021 030409/2021 030410/2021

030411/2021 030412/2021 030413/2021 030414/2021
030416/2021 030417/2021 030418/2021 030419/2021
030421/2021 030422/2021 030423/2021 030424/2021
030426/2021 030428/2021 030429/2021 030430/2021
030431/2021 030432/2021 030434/2021 030435/2021
030438/2021 030439/2021 030440/2021 030441/2021
030442/2021 030444/2021 030446/2021 030447/2021
030448/2021 030449/2021

Conforme artigo 288 do CTB:

Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

Bauru, 08 de junho de 2021
Presidente 1ª JARI

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 009/2018

Processo nº 5591/2018 – Chamamento Público nº 001/2014

Permitente: EMDURB – Permissionária: EMPRESA VIAÇÃO MOTTA LTDA.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 03, com área total de 12,20 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: 37,04%, acumulado no período de Junho/20 a Maio/21 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R\$ 1.725,40 (Um mil setecentos e vinte cinco reais e quarenta centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.1.2 e 4.1.3 do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 02/06/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2018

Processo nº 1503/2018 – Chamamento Público nº 001/2014

Permitente: EMDURB – Permissionária: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 21, com área total de 6,27 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: 37,04%, acumulado no período de Junho/20 a Maio/21 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R\$ 886,74 (Oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.1.2 e 4.1.3 do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 02/06/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2018

Processo nº 5455/2018 – Chamamento Público nº 001/2014

Permitente: EMDURB – Permissionária: EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização das bilheterias de nº 06, 07 e 08, com área total de 36,60 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: 37,04%, acumulado no período de Junho/20 a Maio/21 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R\$ 5.176,19 (Cinco mil cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.1.2 e 4.1.3 do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 02/06/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2018

Processo nº 5221/2018 – Chamamento Público nº 001/2014

Permitente: EMDURB – Permissionária: EMPRESA EXPRESSO DE PRATA LTDA.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização das bilheterias de nº 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com área total de 73,20 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: 37,04%, acumulado no período de Junho/20 a Maio/21 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R\$ 10.352,39 (Dez mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.1.2 e 4.1.3 do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 02/06/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 008/2018

Processo nº 5846/2018 – Chamamento Público nº 001/2014

Permitente: EMDURB – Permissionária: EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S/A.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 02, com área total de 12,20 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: 37,04%, acumulado no período de Junho/20 a Maio/21 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R\$ 1.725,40 (Um mil setecentos e vinte cinco reais e quarenta centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.1.2 e 4.1.3 do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 02/06/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2018

Processo nº 5434/2018 – Chamamento Público nº 001/2014

Permitente: EMDURB – Permissionária: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 15, com área total de 12,20 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: 37,04%, acumulado no período de Junho/20 a Maio/21 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R\$ 1.725,40 (Um mil setecentos e vinte cinco reais e quarenta centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.1.2 e 4.1.3 do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 02/06/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2018

Processo nº 2966/2018 – Chamamento Público nº 001/2014

Permitente: EMDURB – Permissionária: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 01, com área total de 12,20 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: 37,04%, acumulado no período de Junho/20 a Maio/21 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R\$ 1.725,40 (Um mil setecentos e vinte cinco reais e quarenta centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.1.2 e 4.1.3 do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 02/06/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado em 03/05/2021, onde se lê:

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063718

Processo nº 4472/16 - Pregão Presencial nº 010/16

Contratante: EMDURB

Valor Total: R\$ 329,17

Leia-se:

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063718

Processo nº 4472/16 - Pregão Presencial nº 010/16

Contratante: EMDURB

Compromissária: SÃO FRANCISCO SIST. DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

Objeto: 001 M.O. Plano de saúde (mensalidade).

Valor Total: R\$ 392,17

Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura

Assinatura: 31/05/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063730

Processo nº 0364/16 - Pregão Presencial nº 001/16

Contratante: EMDURB

Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: 01 MO Telefonia fixa

Valor Total: R\$ 71,51

Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 31/05/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063731

Processo nº 3343/2020 – Pregão Eletrônico – R. P. nº 040/2020

Contratante: EMDURB – Compromissária: SERGIO LUIS DA SILVA LTDA ME

Objeto: 30 GL 5 álcool líquido 70%

Valor Total: R\$ 558,00

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante a emissão da nota fiscal.

Assinatura: 31/05/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063732

Processo nº 1430/2020 EMDURB - Pregão Eletrônico RP nº 064/20 Processo nº 20.040/20(Participe da P.M.B.)

Contratante: EMDURB

Compromissária: MARCIA APARECIDA GARCIA 29092617865

Objeto: 20 mil tijolo baiano

Valor Total: R\$ 1.068,00

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 31/05/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063733

Processo nº 3343/2020 – Pregão Eletrônico – R. P. nº 040/2020

Contratante: EMDURB – Compromissária: SERGIO LUIS DA SILVA LTDA ME

Objeto: 320 pt04 papel higiênico alta qualidade

Valor Total: R\$ 1.136,00

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante a emissão da nota fiscal.

Assinatura: 31/05/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063734

Processo nº 180.506/19 – Pregão Eletrônico RP nº 095/2020

(Participe da P.M.B.).

Contratante: EMDURB – Compromissária: DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI EPP.

Objeto: 1 rl fio de nylon 3,0mm para roçadeira costal.

Valor Total: R\$ 95,05

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Assinatura: 31/05/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063735

Processo nº 3343/2020 – Pregão Eletrônico – R. P. nº 040/2020

Contratante: EMDURB – Compromissária: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP

Objeto: 400 PT100 copo plástico 180ml

Valor Total: R\$ 1.000,00

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante a emissão da nota fiscal.

Assinatura: 31/05/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063736

Processo nº 3343/2020 – Pregão Eletrônico – R. P. nº 040/2020

Contratante: EMDURB – Compromissária: C.H. LAZZARI ME

Objeto: 50 un sabão em barra

Valor Total: R\$ 44,50

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante a emissão da nota fiscal.

Assinatura: 31/05/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063737

Processo nº 3343/2020 – Pregão Eletrônico – R. P. nº 040/2020

Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA

MACATUBA LTDA ME

Objeto: 72 FR limpador multi uso 500 ml

Valor Total: R\$ 118,80

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante a emissão da nota fiscal.

Assinatura: 31/05/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063738

Processo nº 3343/2020 – Pregão Eletrônico – R. P. nº 040/2020

Contratante: EMDURB – Compromissária: AMERICA CLEAN DE PROD. DE LIMP. E DESC LTDA ME

Objeto: 250 frd papel toalha interfolha, 200 pt 08 papel higiênico 300 mts, 100 un pano de chão (saco alvejado)

Valor Total: R\$ 8.334,50

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante a emissão da nota fiscal.

Assinatura: 31/05/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063739

Processo nº 3343/2020 – Pregão Eletrônico – R. P. nº 040/2020

Contratante: EMDURB – Compromissária: IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP

Objeto: 120un vassoura de nylon com cerdas, 60 l álcool hidratado 96 gl, 20 un rodo de madeira 60 cm

Valor Total: R\$ 1.039,20

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante a emissão da nota fiscal.

Assinatura: 31/05/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063740

Processo nº 0364/16 - Pregão Presencial nº 001/16

Contratante: EMDURB

Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: 01 MO Telefonia fixa

Valor Total: R\$ 96,37

Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 31/05/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063741

Processo nº 0364/16 - Pregão Presencial nº 001/16

Contratante: EMDURB

Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: 01 MO Telefonia fixa

Valor Total: R\$ 277,94

Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 31/05/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063742

Processo nº 0364/16 - Pregão Presencial nº 001/16

Contratante: EMDURB

Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: 01 MO Telefonia fixa

Valor Total: R\$ 89,08

Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 31/05/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063743

Processo nº 0364/16 - Pregão Presencial nº 001/16

Contratante: EMDURB

Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: 01 MO Telefonia fixa

Valor Total: R\$ 93,97

Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 31/05/2021

Bauru, 08 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063744

Processo nº 180.506/19 – Pregão Eletrônico RP nº 095/2020
(Participe da P.M.B.). Processo EMDURB
Contratante: EMDURB – Compromissária: DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI EPP.
Objeto: 24 rl fio de nylon 3,0 mm para roçadeira costal
Valor Total: R\$ 2.281,20
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.
Assinatura: 31/05/2021
Bauru, 08 de junho de 2021.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063745

Processo nº 11306/2019 – Pregão Eletrônico – R. P. nº 006/2020
Contratante: EMDURB – Compromissária: PZ CASTELO
Objeto: 20 cx grampo 26x6, 24 un corretivo a base de água, 10 un cola branca líquida 90 g, 24 un cola em bastão 8 gramas, 30 cx elástico 100g, 30 rl fita adesiva transparente 12mmx30m, 250 un envelope saco 24x34 pardo, 20 un borracha branca, 10 un pasta a-z estreita, 30 un lápis preto nº 02, 20 cx clips galvanizado nº 2/0 500g, 10 un régua plástica 30 cm, 10 un pasta a-z larga, 10 un pasta polionda estreita, 10 un pasta polionda larga, 10 un caderno de protocolo com 100 folhas
Valor Total: R\$ 836,82
Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante a emissão da nota fiscal.
Assinatura: 31/05/2021
Bauru, 08 de junho de 2021.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063749

Processo nº 0364/16 - Pregão Presencial nº 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R\$ 92,25
Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 01/06/2021
Bauru, 08 de junho de 2021.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063751

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020
Contratante: EMDURB
Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
Objeto: 7500 L diesel S-10
Valor Total: R\$ 30.832,50
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.
Assinatura: 02/06/2021
Bauru, 08 de junho de 2021.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063753

Processo nº 10410/2019 – Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB
Contratada: MOVE MAIS MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.
Objeto: Pedágios.
Valor: R\$ 15.055,46
Condições de pagamento: dia fixo.
Assinatura: 02/06/2021
Bauru, 08 de junho de 2021.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063752

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020
Contratante: EMDURB
Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
Objeto: 400 l gasolina
Valor Total: R\$ 1.972,00
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.
Assinatura: 02/06/2021
Bauru, 08 de junho de 2021.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063757

Processo nº 924/2020 – Pregão Eletrônico - R P. nº 010/2020.
Contratante: EMDURB – Compromissária: CÂNDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA. EPP.
Objeto: 74 pares botinas microfibra
Valor Total: R\$ 4.751,54
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da N.F.
Assinatura: 02/06/2021
Bauru, 08 de maio de 2021.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063760

Processo nº 4802/2020 – Pregão Eletrônico - R P. nº 49/2020.
Contratante: EMDURB – Compromissária: SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME
Objeto: 1 par luva de borracha p/ alta tensão 500 V, 1500 pares luva nylon
Valor Total: R\$ 4.403,41
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante a emissão da nota fiscal.
Assinatura: 02/06/2021
Bauru, 08 de maio de 2021.
Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 14h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica 3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS**Presidência**

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 188/2021**

APOSENTA voluntariamente, sem paridade a partir de 07 de junho de 2021 a(o) Sr(a). Aparecida Brito Caleda, portador(a) do RG nº. 9.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 087.XXX.XXX-80, PIS/PASEP nº 1.705.824.630-9, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola – Servente de Escola, matrícula funcional nº 24.497, padrão B-19, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 408/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 07 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 189/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 07 de junho de 2021 a(o) Sr(a). Wilson Neri dos Santos, portador(a) do RG nº. 18.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 048.XXX.XXX-09, PIS/PASEP nº 107.748.00817, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Obras cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Operador de Serraria, matrícula funcional nº 15.005, padrão C-22, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 831/2021, uma

vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 07 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 190/2021

CONCEDE pensão por morte, retroativos a 06 de abril de 2021, a(o) Sr.(a) Irinea Faccin, portador(a) do RG nº. 38.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 249.XXX.XXX-15, em decorrência do óbito do(a) Sr.(a). Dirceu Jose Cardoso, portador(a) do RG nº 8.XXX.390 CPF/MF nº. 665.XXX.XXX-87 PIS/PASEP nº. 10410512505, no cargo de Pedreiro, matrícula funcional nº. 10.183, servidor(a) servidor inativo do Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 935/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 07 de junho de 2021.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA**CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA
PROCESSOS DEFERIDOS.**

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
1201/2021	RENATA MARIA LANDI	Nº 12.646 /PMB

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV – Processo n.º 2463/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 01/2021 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em investimentos para a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, através de sistema de informação baseado na Internet, de propriedade da CONTRATADA, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência. **Notificamos** os interessados no processo licitatório epigrafado que após análise dos fundamentos da recorrente, LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP, das contrarrazões da empresa, CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e das condições que foram estabelecidas em edital para o referido certame, conclui-se que quanto a alegação: 1-Não desclassificaram a proposta da licitante superfaturada; é **IMPROCEDENTE** conforme exposto no parecer da Comissão, uma vez que foi respeitado todas as regras estabelecidas em Edital; 2-Não enviaram a proposta de preços no site; é **IMPROCEDENTE** conforme exposto no parecer da Comissão, uma vez que foi respeitado todas as regras estabelecidas em Edital; Considerando o parecer do pregoeiro, julgo improcedente e decido **NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP, mantendo o resultado da sessão do pregão eletrônico realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2021.

Todos os documentos estão disponíveis no Portal da BEC <<https://www.bec.sp.gov.br/>> OC n.º 820904801002021OC00003

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV – Processo n.º 2463/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 01/2021 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em investimentos para a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, através de sistema de informação baseado na Internet, de propriedade da CONTRATADA, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência. **Notificamos** os interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram homologados e adjudicados pela Presidência da FUNPREV em 02/06/2021 à empresa:

Item 1 – CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Bauru, 02 de junho de 2021.
COMISSÃO DE PREGÃO

PODER LEGISLATIVO
Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Presidência

Afastamento de cargo efetivo em razão de mandato de Vereador: fica concedido ao servidor UBIRATAN CASSIO SANCHES, a partir de 02 de junho de 2021, afastamento do cargo efetivo de Vigia para exercício exclusivo do mandato de Vereador, conforme Art. 38 da Constituição Federal.

Editais e Avisos

CONVÊNIO: CMB x E.E. CAROLINA LOPES DE ALMEIDA - RH-001/2021
ASSUNTO: Estágio para complementação de Ensino e Aprendizagem.
LEGISLAÇÃO: Res.Mun. 484/2008 e Lei Fed. 11.788/2008
ASSINATURA: 12/04/2021
VIGÊNCIA: 12/04/2021 à 11/04/2026

**PROCESSO DA n.º 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2021
EXCLUSIVO PARA ME E PP**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) notebook para a Câmara Municipal de Bauru
Decisão do Pregoeiro: Adjudica o objeto à empresa LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de R\$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais).
Data da Decisão: 02 de junho de 2021.

Atos das Comissões

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021 BASE DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 9º e ao parágrafo único do artigo 48º da Lei Complementar nº 101/00, foi realizado no dia 27 de maio de 2021, com início às 9hs03min, através de videoconferência, audiência pública previamente convocada para esse fim, conforme publicação no Diário Oficial de Bauru no dia 15/05/2021, observando-se especificamente sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021, os seguintes órgãos e assuntos da pauta de cada expositor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Análise e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Análise e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Análise e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021; CIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB - Análise e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021; EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU EMDURB - Análise e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021; DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE - Análise e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021 e FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV - Análise e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021. Participaram desta audiência os vereadores, Benedito Roberto Meira como Presidente e os vereadores (as), Chiara Ranieri Bassetto e Luiz Eduardo Penteadinho Borgo, bem como, os representantes dos órgãos acima referidos Sr. Everton de Araujo Basilio, Dr. Orlando Costa Dias, Sra. Maria do Carmo Monteiro Kobayashi, Sr. Alexandre Canova Cardoso, Sr. Luiz Carlos da Costa Valle, Sr. Antonio Marcos Saraiva e Sr. Donizete do Carmo dos Santos respectivamente. O Presidente deu prosseguimento à audiência solicitando o início das apresentações pela Secretaria Municipal de Finanças e demais convocados seguindo pela ordem acima descrita. Destaca-se entre as apresentações, superávit de 58 milhões ao previsto pela Prefeitura e a queda de gastos com pessoal, diminuindo a participação sobre a receita líquida do município, mesmo desconsiderando as receitas de repasses ao combate da pandemia, e como destaques negativos a baixa produtividade da EMDURB, tendo como consequência a queda de receita, mesmo em contratos com a Prefeitura gerando fluxos de caixas negativos. A incapacidade do DAE de gerar investimentos necessários em situação financeira favorável, em momento que receita suplanta as despesas em mais de 15 milhões no referido quadrimestre. Um dado importante da FUNPREV, são as receitas de capital a serem realizadas não mencionadas na apresentação, por seguirem instruções do Tribunal de Contas que orienta só considerar quando efetivadas (resgatadas), gerando um resultado negativo no quadrimestre, uma vez que esta receita é significativa, haja vista, a quantidade de recursos estocados pela Fundação, aplicados no mercado. Terminada as apresentações, a Presidência deu início aos questionamentos pelos vereadores, iniciado pelo Vereador Luiz Eduardo Penteadinho Borgo que indagou a COHAB se existem novas ações impetradas pelo Ministério Público e se a decisão do Superior Tribunal de Justiça na ação rescisória pode impactar o município pela obrigatoriedade de pagamento e concluiu sua participação questionando o Presidente da COHAB se houve algum boletim de ocorrência contra possíveis participantes de funcionários da Caixa no desvio de recursos. E ao Secretário de Finanças sobre a expectativa de resultado ao final do exercício. Em seguida, o Presidente da audiência Vereador Benedito Roberto Meira solicitou ao Secretário de Finanças mais agilidade na emissão de nota fiscal da Prefeitura para contribuir na arrecadação e qual medida para que as despesas com Organizações Sociais não reflita no limite de gastos com pessoal. Continuou com seus questionamentos dirigindo-se ao Secretário de Saúde sobre a possibilidade de ampliação de atendimento de atenção primária e urgência. Depois dirigiu ao Dae sobre a destinação dos recursos gerados pelo superávit do quadrimestre e em qual carteira de fundos são aplicados os recursos existentes do FTE e se haverá necessidade de aumento na tarifa de água. Na sequência, o Presidente replicou os questionamentos vindo de cidadãos pelo whatsapp sobre o que representa data a data na metodologia de cálculo da COHAB e se foi consignado na apresentação da EMDURB a redução de despesa com o uso de novos caminhões cedidos pela Prefeitura e qual a estratégia da empresa para evitar novos prejuízos. Por fim, o Presidente dirigiu vários questionamentos à FUNPREV e após todos respondidos deu por encerrada a Audiência Pública às 12hs48 min. Todo o relato foi gravado e pensado ao processo 004/21 nesta Câmara, ficando à disposição dos interessados, bem como, toda edição da audiência através do canal youtube pelo link https://www.youtube.com/watch?v=4WPKlWs_03s. Um exemplar desta ata será encaminhado à Secretaria de Economia e Finanças da Prefeitura, que se incumbirá de enviá-la ao Tribunal de Contas do Estado.

Assinaram a presente ata os Vereadores: Benedito Roberto Meira, Chiara Ranieri Bassetto e Luiz Eduardo Penteadinho Borgo.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.
Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041